



**Data**  
19/05/2020 15:44:37

**Setor de Origem**  
CAMPUS-CB - [DDE-CB](#)

**Tipo**  
Aquisição de material de consumo - licitação dispensável

**Assunto**  
Formalização de demanda - Aquisição de máscaras e faceshields

**Interessados**  
Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista

**Situação**  
Em trâmite

## Trâmites

- 26/06/2020 12:17  
**Aguardando recebimento por: CAP-CB**
- 26/06/2020 12:17  
**Enviado por: DG-CB: Licio Romero Costa**
- 26/06/2020 12:05  
**Recebido por: DG-CB: Licio Romero Costa**
- 26/06/2020 11:30  
**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**
- 26/06/2020 11:20  
**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**
- 26/06/2020 10:54  
**Enviado por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**
- 26/06/2020 10:21  
**Recebido por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**
- 26/06/2020 00:16  
**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**
- 26/06/2020 00:12  
**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**
- 25/06/2020 16:49  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 23/06/2020 12:29  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

23/06/2020 09:58

**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

22/06/2020 15:56

**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

22/06/2020 14:34

**Enviado por: DG-CB: Licio Romero Costa**

22/06/2020 14:08

**Recebido por: DG-CB: Licio Romero Costa**

22/06/2020 12:43

**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

22/06/2020 10:37

**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

22/06/2020 10:17

**Enviado por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**

19/06/2020 13:02

**Recebido por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**

19/06/2020 12:21

**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

19/06/2020 12:13

**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

19/06/2020 12:05

**Enviado por: DDE-CB: Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista**

19/06/2020 12:02

**Recebido por: DDE-CB: Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista**

16/06/2020 13:24

**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

16/06/2020 13:23

**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

16/06/2020 13:15

**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

15/06/2020 14:33

**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**

12/06/2020 22:41

**Enviado por: GAB-CB: Ana Ligia Chaves Silva**

- 12/06/2020 22:39  
**Recebido por: GAB-CB: Ana Ligia Chaves Silva**
- 12/06/2020 13:48  
**Enviado por: PF-RE: Kaline Pereira de Araujo**
- 01/06/2020 14:55  
**Recebido por: PF-RE: Kaline Pereira de Araujo**
- 01/06/2020 14:11  
**Enviado por: GAB-CB: Ana Ligia Chaves Silva**
- 01/06/2020 12:39  
**Recebido por: GAB-CB: Ana Ligia Chaves Silva**
- 01/06/2020 11:51  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 29/05/2020 15:13  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 29/05/2020 13:05  
**Enviado por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**
- 29/05/2020 13:04  
**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**
- 29/05/2020 12:23  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 28/05/2020 10:00  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 28/05/2020 09:39  
**Enviado por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**
- 28/05/2020 09:37  
**Recebido por: COPLAN-CB: Renato Arcurio Milagre**
- 27/05/2020 17:26  
**Enviado por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 27/05/2020 17:10  
**Recebido por: CCL-CB: Thayssa Daniela da Silva Gomes**
- 27/05/2020 16:38  
**Enviado por: DDE-CB: Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista**

27/05/2020 16:34

**Recebido por: DDE-CB: Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista**

27/05/2020 15:33

**Enviado por: DAPP-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

20/05/2020 17:21

**Recebido por: DAPF-CB: Mario Jorge da Silva Rachman**

19/05/2020 15:47

**Enviado por: DDE-CB: Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 21/2020 - DDE/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo, 18 de Maio de 2020.

Ao Senhor  
**Mário Jorge da Silva Rachman**  
Diretor Administrativo do Campus Cabedelo  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Rua Santa Rita de Cássia, 1900  
CEP: 58103-772, Cabedelo-PB

**Assunto: Solicitação de aquisição de máscaras e faceshields.**

Senhor Diretor Administrativo,

Ao cumprimentá-lo formalmente, vimos encaminhar o **documento de solicitação de aquisição de máscaras como ação visando o combate ao COVID-19** de acordo com às necessidades do Campus Cabedelo. Abaixo, encontram-se os detalhes acerca da solicitação.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Turla Alquete**

Diretora de Desenvolvimento de Ensino

IFPB - *Campus Cabedelo*

## DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Campus	Cabedelo
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Direção de Desenvolvimento de Ensino do Campus Cabedelo
E-mail	turla.baptista@ifpb.edu.br
Telefone	(83)3248-5402
Responsável pela Demanda	Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista

DADOS DO MATERIAL	
<b>1. Justificativa da necessidade de aquisição de materiais, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	A aquisição de máscaras de tecido e de protetores faciais (faceshields) faz-se necessária, a fim de garantir a integridade e a segurança sanitária de estudantes e servidores do Campus Cabedelo, no contexto da emergência de saúde pública de importância internacional, em virtude da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).  O Instituto Federal da Paraíba procedeu com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais por orientação das autoridades sanitárias, como o Ministério da Saúde e a OMS; todavia, haverá necessidade de retorno das atividades presenciais em momento determinado por estas autoridades sanitárias.  Nesse sentido, torna-se fundamental a adoção de medidas que busquem reduzir as possibilidades de transmissão da COVID-19 no âmbito escolar e de trabalho, entre as quais, a aquisição de máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis para distribuição a estudantes e servidores do Campus Cabedelo, bem como de faceshields para uso por servidores que tenham maior contato com o público: Protocolo, Gabinete Médico, Biblioteca, Controle Acadêmico, Tradutores e Intérpretes de Libras, uma vez que o uso das mesmas diminui os riscos de proliferação do vírus, já que ele pode ser contraído através do ar ou pelo contato pessoal com gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, entre outros.  Salienta-se que devido à situação inesperada de calamidade pública mundialmente instalada, decorrente do surgimento do novo coronavírus, de amplo conhecimento e divulgação em jornais nacionais e internacionais, não foi possível prever a aquisição objeto do presente processo no Plano Geral de Contratações do IFPB-Campus Cabedelo, exercício 2020, contudo, conforme justificava acima mencionada, a mesma mostra-se urgente e imprescindível nos esforços de combate ao contágio e a disseminação do COVID-19, e de consequente proteção à saúde dos discentes e servidores do Campus.
<b>2. Quantidade de material a ser adquirido</b>	A fim de garantir a composição de kits que devem ser entregues à comunidade interna do IFPB Campus Cabedelo, por ocasião do retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais, deverão ser adquiridos os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"><li>• Máscaras de Tecido: 11.200 (onze mil e duzentas) máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos</li></ul>

para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.

Este quantitativo contempla um universo de aproximadamente 1.290 alunos e 110 servidores, sendo 8 (oito) máscaras para cada, ou 2 (dois) pacotes, visto que as mesmas embora sejam reutilizáveis têm um prazo de validade baseado na quantidade de lavagens.

- Máscaras de Tecido com Transparência no Centro: 200 (duzentas) máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.

Este quantitativo contempla um universo de aproximadamente 5 alunos e 5 servidores, sendo 8 (oito) máscaras para cada, ou 2 (dois) pacotes, visto que as mesmas embora sejam reutilizáveis, têm um prazo de validade baseado na quantidade de lavagens. No entanto, solicitamos 200 (duzentas) máscaras considerando novos alunos que poderão ingressar na Instituição, bem como se adequar as quantidades para pedido mínimos praticados pelas empresas no mercado.

- Faceshields: 30 (trinta) protetores faciais (faceshields). Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.

Este quantitativo contempla 2 (duas)unidades para cada um dos servidores que trabalham nos seguintes setores: Protocolo, Gabinete Médico, Biblioteca, Controle Acadêmico, Tradutores e Intérpretes de Libras.

### **3. Previsão de data em que deve ser entregue os materiais**

Os itens acima descritos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta dias) a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.

Cabedelo/PB, 18 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Turla Angela. A. A. Baptista**

Diretora de Desenvolvimento de Ensino

IFPB - *Campus Cabedelo*

**De acordo, em 18/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

**Mário Jorge da Silva Rachman**

Diretor de Administração Planejamento e Finanças

IFPB - *Campus Cabedelo*

**De acordo, em 18/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

**Lício Romero Costa**

Diretor Geral, Portaria 2845/2018

Matrícula SIAPE : 1752203

IFPB - *Campus Cabedelo.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 18/05/2020 18:55:14.
- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 18/05/2020 17:46:25.
- **Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB**, em 18/05/2020 17:43:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 97552

**Código de Autenticação:** 217eb347b6



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

À DAPF para providências.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB, [DDE-CB](#), em 19/05/2020 15:47:10.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



### PEDIDO DE COTAÇÃO

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

INSTITUTO  
FEDERAL  
Paraíba

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	ORÇAMENTO				Valor Total
		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	
1	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.			Pacote com 4 unidades	2.800	R\$ 11,40
2	Máscaras de tecido com transparência no centro máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por			Pacote com 4 unidades	50	R\$ 12,20

3	parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.		Unid	30
	3 Faceshields protetores faciais. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado		Total	R\$ 32.530,00

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento:	11/05/2020
Validade desta Proposta:	90 dias
E-mail:	antonaccimassimo@hotmail.com

Campus Cabedelo

CNPJ: 10.783.898/0010-66

Cabedelo – PB

Unidade de Compras

Tel: (83) 3248-5430

DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI

*(Assinatura)*  
Nome do funcionário

Cargo PROPRIETÁRIA

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA  
DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI  
CNPJ 33.429.107/0001-09  
INSCR. ESTADUAL 16.338.565-3  
RUA ENFERMEIRA ANA MARIA  
BARBOSA DE ALMEIDA, 1349  
BAIRRO: JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA  
JOAO PESSOA (PB)  
CEP. 58052.270



**PEDIDO DE COTAÇÃO**



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

**ORÇAMENTO**

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	D. A	Bosela	Pacote com 4 unidades	2.800	R\$ 2,00	<i>R\$ 33.600,00</i>
2	Máscaras de tecido com transparência no centro máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por	D. A	Exclusivo	Pacote com 4 unidades	50	R\$ 2,00	<i>R\$ 100,00</i>

**R\$ 33.700,00/0001-20**

D. A. DANTAS MENDONÇA  
RUA: SÉRGIO PEDROZA, 65  
DOZE ANJOS

CEP: 59603-240  
MOSSORÓ - RN  
L.

4

1

	Parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.			
3	FaceShields protetores faciais. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado	D. A Yellow	- 30	Unid R\$ 90,00 R\$ 900,00  Total R\$ 35.500,00

30.720.008/0001-20  
 D. R. DANTAS MENDONÇA  
 RUA: SILVIO PEDROSA, 40  
 DOZE ANOS  
 CEP: 59603-240  
 MOSSORÓ - RN

**Estimativa de preço para licitação****19 maio 2020**

Data da Elaboração do orçamento:

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail: **d.o.comercio.servicos@gmail.com**  
Campus Cabedelo  
CNPJ:10.783.888/0010-66  
Cabedelo - PBUnidade de Compras  
Tel: (83) 3248-5430*Leandro Góesio de Oliveira Júnior***Nome do funcionário***Cargo Gestor*

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**730.729.998/0001-20**

D. A. DANTAS MENDONÇA

RUA: SÍLVIO PEREIRA, 40

DOZE ANDAROS

CEP: 59003-240

MOSSORÓ - RN

-



INSTITUTO FEDERAL  
Paraíba



PEDIDO DE COTAÇÃO

Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

INSTITUTO  
FEDERAL  
Paraíba

ORÇAMENTO

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	-	-	Pacote(4 unidades)	2.800	13,40	37.520,00
2	Máscaras de tecido com transparência no centro máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	-	-	Pacote(4 unidades)	50	-	-

DECK GRÁFICA E EDITORA  
Weslleya Menezes P. de Souza  
M. das Neves Domingos de Lima  
GERENTE

CNPJ: 11.461.719/0001-46

DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP  
AV. Ministro José Américo de Almeida 744  
Torre - CEP: 58040-300

Deck Gráfica e Editora Eireli - EPP  
Tel: (83) 3255-0717 E-mail: contato@deckgrafica.com.br

CNPJ 11.461.719/0001-46 Insc. Est. 16.164.623-9 Insc. Mun. 107711-2  
João Pessoa/PB Endereço: AV. Ministro Jose Américo de Almeida, nº 744, Torre - João Pessoa/PB CEP 58040-300

3 Faseshields protetores faciais. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.

-	-	-	Unid	30	19,90	597,00
			Total	38.117,00		

**Estimativa de preço para licitação**Data da Elaboração do orçamento: **11/05/2020**

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail: **neves@deckgrafica.com.br****Prazo de Entrega: A Combinar**

Campus Cabedelo  
CNPJ:10.783.898/0010-66  
Cabedelo – PB  
Unidade de Compras  
Tel: (83) 3248-5430

DECK GRÁFICA E EDITORA  
Neves Nunes  
M. das Neves Domingos de Lima  
GERENTE

*Nome do funcionário*

*Cargo*

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**CNPJ: 11.461.719/0001-46**  
DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP  
AV. Ministro José Américo de Almeida 744  
Torre - CEP: 58040-300  
João Pessoa/PB



### PEDIDO DE COTAÇÃO

**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Campus Cabedelo**

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Paraíba

### ORÇAMENTO

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.			Pacote com 4 unidades	2.800	R\$ 11,80	R\$ 33.040,00
2	Máscaras de tecido com transparência no centro máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por			Pacote com 4 unidades	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00

Parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	3	Face Shields protetores faciais. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniiana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	Unid	Total
			30	R\$ 15,00 R\$ 450,00
				R\$ 34.290,00

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento: **11 Maio DE 2020**

Validade dessa Proposta: 90 dias

E-mail:

Campus Cabedelo

CNPJ:10.783.898/0010-66

Cabedelo - PB

Unidade de Compras

Tel: (83) 3248-5430

*Rayssa Firmino Suassuna*

*Proprietária*

*Rayssa Firmino Suassuna*

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**36.332.767/0001-65**

RAYSSA FIRMINO SUASSUNA

09693748441

PIAÇA ABDON MILANEZ, 35

CASTELO BRANCO - CEP: 58030-370

JOÃO PESSOA - PB



**PEDIDO DE COTAÇÃO**

Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

**ORÇAMENTO**

Item	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues pelo IFPB Campus Cabedelo agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	-	-	Pacote com 4 unidades	2.800	19,96	55.888,00
2	Máscaras de tecido com transparência no centro máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por	-	-	Pacote com 4 unidades	50	36,00	1.800,00

	parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.				
3	Faceshields protetores faciais. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado		Unid 30		
<b>Total</b>					<b>R\$ 58.228,00</b>

**Estimativa de preço para licitação**

Data da Elaboração do orçamento: **13 / 05 / 2020**

Validade desta Proposta: 90 dias

E-mail: **craachac@hotmail.com**

Campus Cabedelo

CNPJ:10.783.898/0010-66

Cabedelo - PB

Unidade de Compras

Tel: (83) 3248-5430

**Suênia Ferreira**  
Dir. Administrativa  
Marcic Impressões Gráficas Ltda

**Nome do funcionário**

**Cargo Dir. Adm.**

FAVOR INCLUIR CNPJ DA EMPRESA

**CNPJ 05.956.054/0001-49**  
Craachá & Cia  
Marcic Impressões Gráficas Ltda.  
Rua Clemente Rosas, 63 - Torre  
CEP 58040-170 - João Pessoa/PB  
Insc Est. 16.155 111-4



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### COTAÇÕES

**Assunto:** COTAÇÕES

**Assinado por:** Mario Jorge

**Tipo do Documento:** Anexo

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 20/05/2020 17:25:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 34928

**Código de Autenticação:** 6bd4df4d5f





# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **9C87.3978.1455.5396**

Emitida no dia 14/05/2020 às 14:57:15

Nome Empresarial:

**DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168**

Endereço:

**ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**

Bairro:

**JARDIM CIDADE  
UNIVERSITARIA**

Inscr. Estadual:

**16.338.565-3**

Número:

**1349**

Complemento:

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58052-270**

CNPJ/CPF:

**33.429.107/0001-09**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168**  
**CNPJ: 33.429.107/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:58:00 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: **19CD.6A7E.9EE7.78C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.429.107/0001-09

**Razão Social:** DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI

**Endereço:** R ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA 1349 / JARDIM CIDADE UNIVE / JOAO PESSOA / PB / 58052-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030418514471167730

Informação obtida em 06/05/2020 09:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/030860

Nº de Controle de Autenticação

521.478.589.666

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>33429107000109</b>	Nome do Contribuinte <b>DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168</b>			
Endereço <b>RUA ENFERMANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA</b>	Número <b>1349</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA</b>	CEP <b>58052270</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 149843-6

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 06/05/2020 09:08:49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.429.107/0001-09

Certidão nº: 10359247/2020

Expedição: 06/05/2020, às 09:21:49

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.429.107/0001-09**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.429.107/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2019
NOME EMPRESARIAL <b>DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTACAO DA RUA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>59.12-0-01 - Serviços de dublagem</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>1349</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.052-270</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANIELLEGOMES23@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3566-8652</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020 às 14:51:02** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2020 14:55:52

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: <b>DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168</b>
CNPJ: <b>33.429.107/0001-09</b>

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: <b>TCU</b>
Cadastro: <b>Licitantes Inidôneos</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>CNJ</b>
Cadastro: <b>CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b>
Cadastro: <b>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: <b>Portal da Transparência</b>
Cadastro: <b>CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas</b>
Resultado da consulta: <b>Nada Consta</b>

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES

097.335.424 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Situação do Fornecedor

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ

33.429.107/0001-09

Razão Social

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### CERTIDÕES-DANIELLE CRISTINA

**Assunto:** CERTIDÕES-DANIELLE CRISTINA  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 20/05/2020 17:27:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 34931

**Código de Autenticação:** 85271dfe80





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
**CNPJ: 36.332.767/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:31 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **46CB.C976.19FB.40C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/031241

Nº de Controle de Autenticação

539.463.441.560

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>36332767000165</b>	Nome do Contribuinte <b>RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441</b>			
Endereço <b>PR ABDON MILANEZ</b>	Número <b>35</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>CASTELO BRANCO,PRES.</b>	CEP <b>58050370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 156744-6

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 07/05/2020 16:53:47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.332.767/0001-65

Certidão nº: 10872914/2020

Expedição: 14/05/2020, às 15:00:38

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.332.767/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **343E.FBF7.1456.6712**

Emitida no dia 14/05/2020 às 14:58:25

Nome Empresarial:

**RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**

Endereço:

**ABDON MILANEZ**

Bairro:

**CASTELO BRANCO**

Inscr. Estadual:

**16.360.086-4**

Número:

**35**

Complemento:

**CASA**

CEP:

**58050-370**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**36.332.767/0001-65**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.332.767/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/02/2020	
NOME EMPRESARIAL <b>RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ENFEITISSA LOJA ENCANTADA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>PC ABDON MILANEZ</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>58.050-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASTELO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAYSSASUASSUNA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9858-1975</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/02/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2020** às **14:49:59** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/05/2020 14:59:25

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
CNPJ: **36.332.767/0001-65**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nao foi encontrado EMPREGADOR na UF.

## Consulta Regularidade do Empregador

Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração

Pública e com instituições oficiais de crédito. Nesta página você poderá consultar a situação de regularidade do empregador e obter o correspondente Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, para os fins previstos em Lei.

### Critérios de Pesquisa

Informe a inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF.

Para inscrição CAEPF, informar o CEI vinculado.

Para efetuar a consulta pelo CNPJ básico, informe também a UF do estabelecimento.

Tipo de Inscrição	Inscrição	UF
<input type="text" value="CNPJ"/>	<input type="text" value="36332767"/>	<input type="text" value="PB"/>



64H66

THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES

097.335.424 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Situação do Fornecedor

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ

36.332.767/0001-65

Razão Social

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### CERTIDÕES-RAYSSA SUASSUNA

**Assunto:** CERTIDÕES-RAYSSA SUASSUNA  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 20/05/2020 17:28:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 34932

**Código de Autenticação:** c5409eb0ff





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Campus Cabedelo

FPDP-001.2019-DCCL-PRAF

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS ESTIMADOS

Processo nº 23170.000xx

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTE PESQUISADAS	Nº. de Cotações	TRATAMENTO ESTATÍSTICO						
							Amplitude total	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Média	Mediana	Preço de referência	Valor unitário estimado
1	Máscaras de Tecido: Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pct(4 unidades)	2.800	R\$ 11,80	RAYSSA FIRMINO SUASSUNA	5	R\$ 8,56	R\$ 3,57	26,06%	R\$ 13,71	MEDIANA	R\$ 12,00	R\$ 33.600,00
				R\$ 19,96	MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA								
				R\$ 12,00	D.A DANTAS MENDONÇA								
				R\$ 11,40	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI								
				R\$ 13,40	DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-EPP								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM											R\$ 33.600,00		
2	Máscaras de Tecido com Transparéncia no Centro: Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pct(4 unidades)	50	R\$ 16,00	RAYSSA FIRMINO SUASSUNA	5	R\$ 36,00	R\$ 13,07	77,59%	R\$ 16,84	MEDIANA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
				R\$ 36,00	MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA								
				R\$ 20,00	D.A DANTAS MENDONÇA								
				R\$ 12,20	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI								
				R\$ 0,00	DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-EPP								
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM											R\$ 800,00		
3	Faceshields: Protetores faciais (faceshields). Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	Unid	30	R\$ 15,00	RAYSSA FIRMINO SUASSUNA	5	R\$ 30,00	R\$ 10,85	65,42%	R\$ 16,58	MEDIANA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
				R\$ 18,00	MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA								
				R\$ 30,00	D.A DANTAS MENDONÇA								
				R\$ 0,00	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI								
				R\$ 19,90	DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-EPP								
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO											R\$ 34.940,00		

*Pablo Simon Pugan*  
Pablo Simon Pugan

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio - Campus Cabedelo

Cabedelo, 15 de Maio de 2020.

*Pablo Simon Pugan*  
Pablo Simon Pugan  
Coordenador de Patrimônio  
Mat. 1932807  
IFPB - Campus Cabedelo



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS ESTIMADOS

**Assunto:** PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS ESTIMADOS  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 20/05/2020 17:34:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 34936

**Código de Autenticação:** b378cce505





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

OFÍCIO 9/2020 - CAP/DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB

Cabedelo, 20 de Maio de 2020.

Ao Senhor

**Mário Jorge da Silva Rachman**

Diretor Administrativo do Campus Cabedelo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba

Rua Santa Rita de Cássia, 1900

CEP: 58103-772, Cabedelo-PB

**Assunto: Declaração de Composição de Custo visando a formação de preço de referência**

Senhor Diretor Administrativo,

Ao cumprimentá-lo formalmente, encaminho a **Declaração de Composição de Custo visando a formação de preço de referência**, de acordo com a solicitação presente no documento de formalização de demanda deste processo.

Respeitosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**Pablo Simon Pugan**

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

IFPB - *Campus* Cabedelo

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS VISANDO A FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

Descrição resumida do objeto: Aquisição de máscaras de proteção.

(x) Material de Consumo ( ) Permanente ( ) Serviço ( ) Obra de Engenharia

Forma de obtenção da pesquisa:

<input type="checkbox"/>	I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <a href="http://paineldeprecos.planejamento.gov.br">http://paineldeprecos.planejamento.gov.br</a> ; Código UASG: _____ Nº do Pregão: _____ Nº do item: _____ Vigência ATA _____
<input type="checkbox"/>	II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços
<input type="checkbox"/>	III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
<input checked="" type="checkbox"/>	IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**ORÇAMENTO 01:**

<b>CNPJ</b>	36.332.767/0001-65
<b>NOME EMPRESA</b>	RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA
<b>ENDEREÇO, TEL, EMAIL</b>	Praça Abdon Milanez,35-Castelo Branco-João Pessoa PB Fone: (83)99936-0937
<b>LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO</b>	João Pessoa, 11 de Maio de 2020.
<b>NOME FUNCIONARIO</b>	RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA
<b>COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO</b>	Item 01: R\$ 11,80 x 2.800= R\$ 33.040,00 Item 02: R\$ 16,00 x 50= R\$ 800,00 Item 03: R\$ 15,00 x 30= R\$ 450,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 34.290,00

**ORÇAMENTO 02:**

<b>CNPJ</b>	05.956.054/0001-49
<b>NOME EMPRESA</b>	MARCIC IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA
<b>ENDEREÇO, TEL, EMAIL</b>	Rua Clemente Rosas, 63-Torre-João Pessoa-PB Fone: (83)98635-2121
<b>LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO</b>	João Pessoa, 13 de Maio de 2020.
<b>NOME FUNCIONÁRIO</b>	Suênia Ferreira
<b>COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO</b>	Item 01: R\$ 19,96 x 2.800= R\$ 55.888,00 Item 02: R\$ 36,00 x 50= R\$ 1.800,00 Item 03: R\$ 18,00 x 30= R\$ 540,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 58.228,00

**ORÇAMENTO 03:**

CNPJ	30.729.998/0001-20
NOME EMPRESA	D.A DANTAS MENDONÇA
ENDERECO, TEL, EMAIL	Rua Sílvio Pedrosa,40-Doze Anos-Mossoró-RN Fone(84) 98740-6893
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	Mossoró, 12 de Maio de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	<i>Genildo de Oliveira</i>
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 12,00 x 2.800= R\$ 33.600,00 Item 02: R\$ 20,00 x 50= R\$ 1.000,00 Item 03: R\$ 30,00 x 30= R\$ 900,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 35.500,00

**ORÇAMENTO 04:**

CNPJ	33.429.107/0001-09
NOME EMPRESA	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI
ENDERECO, TEL, EMAIL	Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa-Jardim Universitária-João Pessoa-PB Fone: (83) 98102-2591
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	João Pessoa, 11 de Maio de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 11,40 x 2.800= R\$ 31.920,00 Item 02: R\$ 12,20 x 50= R\$ 610,00 Item 03: R\$ 0,00 x 30= R\$ 0,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 32.530,00

**ORÇAMENTO 05:**

CNPJ	11.461.719/0001-46
NOME EMPRESA	DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-EPP
ENDERECO, TEL, EMAIL	Av. Ministro José Américo de Almeida, 744-Torre-João Pessoa-PB Fone: (83) 99603-1845
LOCAL E DATA DO ORÇAMENTO	João Pessoa, 11 de Maio de 2020.
NOME FUNCIONÁRIO	<i>Maria das Neves Domingos</i>
COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO	Item 01: R\$ 13,40 x 2.800= R\$ 37.520,00 Item 02: R\$ 0,00 x 50= R\$ 0,00 Item 03: R\$ 19,90 x 30= R\$ 597,00 Frete: R\$ 0,00 Total:-----R\$ 38.117,00

Justificativa da não utilização do Portal de Compras Governamentais ou de Contratações similares de outros entes públicos em pelo menos um dos orçamentos:

Devido à situação de calamidade pública causada pela COVID-19, torna-se necessário a aquisição de itens, como os que constam nesta pesquisa. Estes itens e suas especificações tem relação direta com esta situação de pandemia, e por este motivo, não é possível fazer uso dos parâmetros I, II e III como metodologia na pesquisa de preço. Além do mais, a escassez de insumos, elevação de preço dos mesmos e aumento no serviço com transportes na atual conjuntura, certamente prejudicaria uma justa e perfeita análise de comparativo de preços se utilizarmos os parâmetros supracitados.

Cumpre ressaltar a urgência em realizarmos as aquisições destes itens, considerando que a previsão de retorno às atividades acadêmicas e administrativas do IFPB está prevista para 01/06/2020, salvo nova prorrogação da suspensão das mesmas. A contratação de fornecedores locais que apresentem preços competitivos de mercado contribuirá para que recebamos esses itens em tempo hábil. Além do mais, a pesquisa de mercado local permite mensurarmos o valor atualizado, neste período de pandemia, dos materiais, sem que elevemos os seus valores por conta de custos adicionais como frete.

Portanto, considerando esta uma ação que visa o combate ao COVID-19, no que concerne a pesquisa de preços, atenderemos o que rege a lei 13.579 de 6 de Fevereiro de 2020, Art. 4º-E, § 1º:

VI- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

e) "pesquisa realizada com os potenciais fornecedores".

**DECLARO A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E ORÇAMENTOS APRESENTADOS**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** Pablo Simon Pugan

**SIAPE:** 1932807

**FUNÇÃO:** Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio-CB

Cabedelo/PB, 20 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Pablo Simon Pugan**

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado

IFPB - *Campus* Cabedelo

**De acordo, em 20/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

**Mário Jorge da Silva Rachman**

Diretor de Administração Planejamento e Finanças

IFPB - *Campus* Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Jorge da Silva Rachman**, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, em 20/05/2020 14:13:11.
- **Pablo Simon Pugan**, COORDENADOR - FGZ - CAP-CB, em 20/05/2020 11:40:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97951

Código de Autenticação: 8dbe7ed1ce



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



Data e hora da consulta: 27/05/2020 14:34:  
Usuário: 07294410402

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 33429107	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### CADIN-DANIELLE

**Assunto:** CADIN-DANIELLE  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 27/05/2020 14:45:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37253

**Código de Autenticação:** 163be95853



**Data e hora da consulta:** 27/05/2020 14:37:  
**Usuário:** 07294410402

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Título:</b>	<b>Situação</b>	<b>Total de Registros</b>	0
36332767	RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### CADIN-RAYSSA

**Assunto:** CADIN-RAYSSA  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 27/05/2020 14:45:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37254

**Código de Autenticação:** 7daf2ede81



**PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Órgão: 026417 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DA PARAIBA  
UASG: 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

Relatório de Itens do Plano Anual 2020

Arquivo gerado em: 24/05/2020 17:44:43

**Filtros utilizados:** Descrição: protetor facial

Nº Item	Tipo de Item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
533	Materiais e Serviços	CONSUMO	633981	PROTETOR FACIAL	30	15,00	450,00	Não	-	Custeio	NÃO	Não Possui	Alta	20/06/2020	Em análise	

Total: 1 item(s)  
Valor total dos itens: R\$ 450,00

**PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES**

Órgão: 026417 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC. DA PARAIBA

UASG: 158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

Relatório de Itens do Plano Anual 2020

Arquivo gerado em: 24/05/2020 17:43:16

**Filtros utilizados: Descrição: MÁSCARA**

Nº Item	Tipo de Item	Subitem	Código do Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
534	Materiais e Serviços	CONSUMO	341473	MASCARA MULTIUSO	2800	11,40	31.920,00	Não	-	Custeio	NÃO	Não Possui	Alta	22/06/2020	Em análise	
535	Materiais e Serviços	CONSUMO	341473	MASCARA MULTIUSO	50	12,20	610,00	Não	-	Custeio	NÃO	Não Possui	Alta	22/06/2020	Em análise	

Total: 2 item(s)  
Valor total dos itens: **R\$ 32.530,00**

PÁGINA INICIAL ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/default/index)) > PLANO ANUAL 2020 ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index)) > VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2020

## Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2020

### ITEM

Número do item:

533

Tipo do item: \*

Material

Subitem: \*

CONSUMO

Código do item: \*

63398

Descrição: \*

PROTETOR FACIAL

Descrição sucinta do objeto: \*

O CATMAT IDEAL PARA ESSE ITEM É O  
46256, PORÉM, NÃO APARECE NA  
PESQUISA.

DESCRIÇÃO: Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à

Unidade de fornecimento: \*

**UNIDADE**

Quantidade a ser contratada ou adquirida: \*

30

Estimativa preliminar do valor (R\$): \*

15,00

Estimativa preliminar do valor total (R\$): \*

450,00

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: \*



Alta



Data desejada para contratação ou aquisição: \*

20/06/2020

Tem vinculação ou dependência com outro item: \*

Sim      Não

Justificativa para aquisição ou contratação: \*

A aquisição de protetores faciais (faceshields) faz-se necessária, a fim de garantir a integridade e a segurança sanitária de estudantes e servidores do Campus Cabedelo, no contexto da emergência de saúde pública de importância internacional, em virtude da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

## INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: \*

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

turla.alquete@ifpb.edu.br

(83) 32485-400

Informações Orçamentárias: \*

Informações Orçamentá

Grupo de Despesa:

Investimento      Custeio

Vincular ao grupo:

Selecionar



Renovação de contrato:

Sim      Não

Participação de recursos externos.

Sim      Não

[Voltar](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=PROTETOR&flag_grupo=GERAL&flag_gru) ([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano\\_plano\\_date\\_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro\\_descricao=PROTETOR&flag\\_grupo=GERAL&flag\\_gru](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=PROTETOR&flag_grupo=GERAL&flag_gru))

(<http://www.brasil.gov.br/>)



PÁGINA INICIAL ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/default/index)) > PLANO ANUAL 2020 ([HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index)) > VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2020

## Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2020

### ITEM

Número do item:

534

Tipo do item: \*

Material

Subitem: \*

CONSUMO

Código do item: \*

341473

Descrição: \*

MÁSCARA MULTIUSO

Descrição sucinta do objeto: \*

O CATMAT IDEAL PARA ESSE ITEM É O  
468372, PORÉM, NÃO APARECE NA  
PESQUISA.

DESCRIÇÃO:Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido

Unidade de fornecimento: \*

**UNIDADE**

Quantidade a ser contratada ou adquirida: \*

2800

Estimativa preliminar do valor (R\$): \*

11,40

Estimativa preliminar do valor total (R\$): \*

31.920,00

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: \*



Alta



Data desejada para contratação ou aquisição: \*

22/06/2020



Tem vinculação ou dependência com outro item: \*

Sim      Não

Justificativa para aquisição ou contratação: \*

A aquisição de máscaras de tecido faz-se necessária, a fim de garantir a integridade e a segurança sanitária de estudantes e servidores do Campus Cabedelo, no contexto da emergência de saúde pública de importância internacional, em virtude da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

O Instituto Federal da Paraíba



## INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: \*

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

turla.alquete@ifpb.edu.br

(83) 32485-400

Informações Orçamentárias: \*

Informações Orçamentá



Grupo de Despesa:

Investimento      Custeio

Vincular ao grupo:

Selecionar



Renovação de contrato:

Sim      Não

Participação de recursos externos.

Sim      Não

[Voltar](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=M%C3%81SCARA&flag_grupo=GERAL&fla) ([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano\\_plano\\_date\\_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro\\_descricao=M%C3%81SCARA&flag\\_grupo=GERAL&fla](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=M%C3%81SCARA&flag_grupo=GERAL&fla))

(<http://www.brasil.gov.br/>)





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### COMPROVANTE PGC 2020

**Assunto:** COMPROVANTE PGC 2020  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Anexo  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 27/05/2020 14:51:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37255

**Código de Autenticação:** a38b9b6332





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 84/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Para: Direção Geral-CB

Assunto: **Autorização para inclusão de itens no PAC 2020**

Prezada Diretor,

Devido à situação inesperada de calamidade pública mundialmente instalada, decorrente do surgimento do novo coronavírus, de amplo conhecimento e divulgação em jornais nacionais e internacionais, não foi possível prever a aquisição de **máscaras reutilizáveis de tecido, máscaras reutilizáveis de tecido com plástico transparente para leitura labial e faceshield** (anexos I e II) no Plano Geral de Contratações do IFPB-Campus Cabedelo, exercício 2020, contudo, a compra destes se mostra imprescindível para os esforços de combate ao contágio e à disseminação da COVID-19, e da consequente proteção à saúde dos discentes e servidores do Campus.

Desta forma, solicito autorização para incluí-los e aprová-los, considerando a autorização que me foi concedida por meio da Portaria 91/2019-DG/CB/REITORIA/IFPB, hipótese esta prevista e orientada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/pacepgc-faq#N10> pergunta 10- **É possível realizar alterações no Plano Anual de Contratações no ano de sua execução? Sim, é possível redimensionar itens, cancelar ou incluir novos, todavia qualquer tipo de alteração deve ser justificada e aprovada pela autoridade competente. A inclusão de novos itens destina-se aos casos em que não foi possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação no ano de elaboração do Plano Anual de Contratações.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao passo que reiteramos nossos votos de elevada estima.

**Mário Jorge da Silva Rachman**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças, Portaria 635/2017

Matrícula SIAPE: 1929651

IFPB - *Campus* Cabedelo.

De acordo:

**Lício Romero Costa**

Diretor Geral, Portaria 2845/2018

Matrícula SIAPE : 1752203

IFPB - *Campus* Cabedelo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 27/05/2020 15:01:30.
- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 27/05/2020 14:58:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 98974

**Código de Autenticação:** 2ba0e5d42e



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezada demandante, foi realizada cotações dos itens solicitados pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio. Segue em anexo as Pesquisas de preços, Planilha demonstrativa de preços estimados e Declaração de composição de Custos, além das certidões das empresas que ofertaram os melhores preços, ofício 84/2020-DAPF-CB onde consta a autorização da Direção Geral para inserção dos itens no PGC de 2020, considerando a impossibilidade de planejá-lo previamente por conta da imprevisibilidade da Pandemia, e comprovante de inclusão dos mesmos. Encaminho o processo para a inserção do Projeto Básico e Razão de Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço Contratado. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para a CCL-CB.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 27/05/2020 15:33:33.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

PROJETO BÁSICO 1/2020 - DDE/DG/CB/REITORIA/IFPB

PROJETO BÁSICO

Processo Eletrônico n.º 23170.001143.2020-34

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo, máscaras de proteção, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19, no âmbito do Instituto Federal da Paraíba – Campus Cabedelo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	468372	Pacote com 4 unidades	2.800
2	Máscaras de tecido com transparência no centro laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e	468372	Pacote com 4 unidades	50

	nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.			
3	Faceshields. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	46256	Unid	30

1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

## 2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de máscaras de tecido e de protetores faciais (faceshields) visa garantir a integridade e a segurança sanitária de estudantes e servidores do IFPB- Campus Cabedelo no contexto da emergência de saúde pública de importância internacional em virtude da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2.2. O Instituto Federal da Paraíba procedeu com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais por orientação das autoridades sanitárias, como o Ministério da Saúde e a OMS; todavia, haverá necessidade de retorno das atividades presenciais em momento determinado por estas autoridades sanitárias.

2.3. Nesse sentido, torna-se fundamental a adoção de medidas que busquem reduzir as possibilidades de transmissão da COVID-19 no âmbito escolar, entre as quais, a aquisição de máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis para distribuição a estudantes e servidores do Campus Cabedelo, bem como de faceshields para uso por servidores que tenham maior contato com o público: Protocolo, Gabinete Médico, Biblioteca, Controle Acadêmico, Tradutores e Intérpretes de Libras.

2.4. Tendo em vista a necessidade de aquisição do presente material como medida de combate à disseminação do coronavírus, conforme justificativa supracitada, e que seu valor não excede R\$ 50.000,00, decidiu-se pela adoção preferencial da contratação por meio da compra direta, conforme prevê o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, I, b, da Medida Provisória nº 961/2020, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que dispõe acerca de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

2.5. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo utilizado o parâmetro disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2014 – SLTI/MPOG, alterada pela IN nº 03/2017 – SEGES/MPDG. Ressalta-se que não foram considerados os parâmetros I, II e III do mesmo instrumento normativo, tendo em vista a situação repentina de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, que desencadeou a adoção urgente de medidas de combate ao vírus, bem como escassez de insumos e elevação de preços, os quais prejudica uma justa e perfeita análise de comparativos de preços se utilizarmos os demais parâmetros.

2.6. Como metodologia de obtenção de preço, foi utilizada o menor preço, sendo a forma mais vantajosa, e desse modo, menos onerosa para a administração pública.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de bens de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão utilizadas como forma de proteção sanitária de alunos e servidores, visando o combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

3.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.2.1. Atendimento das especificações relacionadas na proposta comercial, a fim de garantir a qualidade do material;

3.2.2. Entrega do material no prazo acordado.

3.3. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: IFPB – Campus Cabedelo, Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58103-772, nos dias úteis, das 10:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo (a) responsável do Almoxarifado e Patrimônio, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante formalização na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, após análise do setor demandante.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta e neste instrumento;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Projeto Básico;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11.2. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de emissão de empenho.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

13.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexequção total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as

seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
  - 13.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)**

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.1.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

14.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

14.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

14.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de

documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O IFPB – Campus Cabedelo (UASG 158474) declara que os recursos destinados para a contratação do objeto do presente processo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

15.2. Serão alocados ao presente processo recursos orçamentários na fonte 8100000000/PTRES 170939/Natureza de Despesa 33.90.32.99 e fonte 1000000000/PTRES 170940/Natureza de Despesa 33.90.32.99.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabedelo, 27 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**TURLA ANGELA. A. A. BAPTISTA**

Diretora de Desenvolvimento de Ensino

IFPB - Campus Cabedelo

## APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

**Aprovo** o presente Projeto Básico nos termos do inciso I, do § 2º, do artigo 7º, da Lei 8.666/93, inciso II, artigo 9º, do Decreto nº 5.450/2005, bem como do § 1º, artigo 4º-E, da Lei nº 13.979/20.

Cabedelo, 27 de maio de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

IFPB- Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 27/05/2020 14:15:32.
- **Turla Angela Alquette de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB**, em 27/05/2020 12:21:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98939

Código de Autenticação: e83d010697



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



**DESPACHO 12/2020 - DDE/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Em 27 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.001143.2020-34

Assunto: Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

---

Ante a necessidade de justificar o preço contratado e, oportunamente, fazer um comparativo de valores ofertados pelos fornecedores do mesmo tipo de material, bem como propiciar a escolha da melhor proposta, faz-se imprescindível à elaboração da presente justificativa.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, sendo utilizado o parâmetro disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 05/2014 – SLTI/MPOG, alterada pela IN nº 03/2017 – SEGES/MPDG.

Ressalta-se que não foram considerados os parâmetros I, II e III do mesmo instrumento normativo, tendo em vista a situação repentina de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, que desencadeou a adoção urgente de medidas de combate ao vírus, bem como escassez de insumos e elevação de preços, os quais prejudicam uma justa e perfeita análise de comparativos de preços se utilizarmos os demais parâmetros.

Como metodologia de obtenção de preço, foi utilizada o menor preço, sendo a forma mais vantajosa, e, portanto, menos onerosa para a administração pública. Desse modo, de acordo com a Planilha de composição de custos acostada aos autos, chegou-se à conclusão que o fornecedor abaixo possui o menor valor para o fornecimento do material:

<b>Fornecedor</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. (Unid)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Danielle Cristina Gomes Antonacci- CNPJ:33.429.107/0001-09	01	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em	Pacote com 4 unidades	2.800	R\$ 11,40	R\$ 31.920,00

		fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.				
Danielle Cristina Gomes Antonacci- CNPJ:33.429.107/0001-09	02	Máscaras de tecido com transparência no centro laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pacote com 4 unidades	50	R\$ 12,20	R\$ 610,00
Rayssa Firmino Suassuna – CNPJ 36.332.767/0001-65	03	FaceShields. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	Unid	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 32.980,00</b>						

(assinado eletronicamente)

Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista

Diretora de Desenvolvimento de Ensino

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tura Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB**, em 27/05/2020 12:31:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 98943

**Código de Autenticação:** 2d4b716865



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

À CCL para providências.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB, [DDE-CB](#), em 27/05/2020 16:38:07.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 2/2020 - CCL/DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo/PB, 27 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.001143.2020-34

Da: Coordenação de Compras e Licitações – IFPB - CB

À: Coordenação de Planejamento e Orçamento – IFPB – CB

Assunto: Solicitação de pré-empenho para aquisição de material de consumo, máscaras de proteção, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Senhor Coordenador,

1. Vimos por meio deste, encaminhar o presente processo para fins de disponibilização de créditos orçamentários, no valor de R\$ 25.433,40 da Fonte 1000000000/PTRES 170940 e R\$ 7.546,60 da fonte 8100000000/PTRES 170939, referente à aquisição de máscaras, as quais serão utilizadas no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme condições e especificações constantes do Projeto Básico.
2. No ensejo, solicitamos que após a disponibilização, o processo seja devolvido a esta Coordenação, para as devidas providências.
3. Antecipadamente, agradeço a atenção dispensada, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES**

Coordenadora de Compras e Licitações

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 27/05/2020 17:23:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95661

Código de Autenticação: ee11204d07



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Segue para emissão de pré-empenho.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 27/05/2020 17:26:43.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

28/05/20 09:36

USUARIO : RENATO

DATA EMISSAO : 28Mai20

NUMERO : 2020PE000005

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 158474 - IFPB - CAMPUS CABEDELO

GESTAO EMITENTE : 26417 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DA PARAIBA

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

EMISSÃO DE PRÉ EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB, REFERENTE A AQUISIÇÃO  
DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA. SOLICITANTE: MARIO  
JORGE DA SILVA RACHMAN. PROCESSO: 23170.001143.2020-34

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	170940	0100000000	339032		L00000P6000N	25.433,40

LANCADO POR : 01220795151 - RENATO UG : 158474 28Mai20 09:31

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### MÁSCARAS - PE 05 (FONTE 0100)

**Assunto:** MÁSCARAS - PE 05 (FONTE 0100)

**Assinado por:** Renato Arcurio

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Documento:** Documento Original

**Conferência:**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 28/05/2020 09:38:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37461

**Código de Autenticação:** ec6b3aba01



SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPenHO)

28/05/20 09:36

USUARIO : RENATO

DATA EMISSAO : 28Mai20

NUMERO : 2020PE000006

DATA LIMITE : 31Dez20

UG EMITENTE : 158474 - IFPB - CAMPUS CABEDELO

GESTAO EMITENTE :

## FAVORECIDO :

OBSEVACAO / FINAL TRADE

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE  
EMISSÃO DE PRÉ EMPENHOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB, REFERENTE A AQUISIÇÃO  
DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA. SOLICITANTE: MARIO  
JORGE DA SILVA BACHMAN. PROCESSO: 23170.001143-2020-34

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	170939	8100000000	339032		1.0000P6000N	7.546.60

LANCADO POR : 01220795151 - RENATO UG : 158474 28Mai20 09:34  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA  
(0051) CLR NAO PODE SER UTILIZADA NESTA TELA



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### MÁSCARAS - PE 06 (FONTE 8100)

**Assunto:** MÁSCARAS - PE 06 (FONTE 8100)

**Assinado por:** Renato Arcurio

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** PÚBLICO

**Tipo do Documento:** Documento Original

**Conferência:**

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 28/05/2020 09:38:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37462

**Código de Autenticação:** c7bde1de4c





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Pré Empenho emitido conforme solicitado. Segue processo para continuidade dos trâmites administrativos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Renato Arcuri Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, [COPLAN-CB](#), em 28/05/2020 09:39:52.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

Ao

IFPB

### DECLARAÇÃO

Danielle Cristina Gomes Antonacci, CNPJ Nº 33.429.107/0001-09, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

João Pessoa, 28 de maio de 2020.

Danielle Cristina Gomes Antonacci  
Sócio Diretor

CPF n. 858.497.821-68



## DECLARAÇÃO

Danielle Cristina Gomes Antonacci, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 33.429.107/0001-09, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João pessoa, 28 de maio de 2020.

*Danielle Cristina Gomes Antonacci*  
.....  
Representante Legal

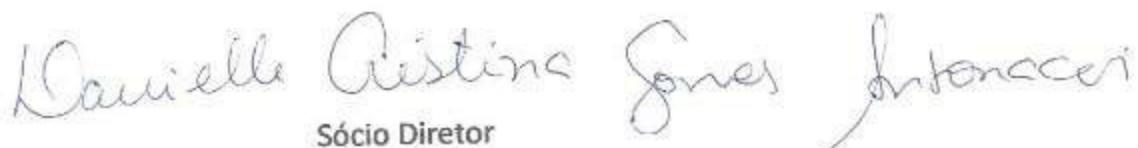
Ao

IFPB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

Danielle Cristina Gomes Antonacci, CNPJ Nº 33.429.107/0001-09, sediada Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa-Jardim Universitária, João Pessoa-PB, através do presente, declaramos cientes do Projeto Básico do objeto do processo administrativo eletrônico nº 23170.001143.2020-34, e de que nossa proposta está de acordo com suas prorrogativas, nos comprometendo a executar a contratação nos termos ali estabelecidos. Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido instrumento.

João Pessoa, 28 de maio de 2020.

  
Danielle Cristina Gomes Antonacci

Sócio Diretor

CPF n. 858.497.821-68



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

**Declarações: 1.Não emprega menor trabalhador; 2. Inexistência de fatos impeditivos; 3. Ciéncia do projeto básico - Fornecedor Danielle**

**Assunto:**

Declarações: 1.Não emprega menor trabalhador; 2. Inexistência de fatos impeditivos; 3. Ciéncia do projeto básico - Fornecedor Danielle

**Assinado por:**

Thayssa Daniela

**Tipo do Documento:**

Declaração

**Situação:**

Finalizado

**Nível de Acesso:**

Público

**Tipo do Conferência:**

Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 29/05/2020 10:41:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37773

**Código de Autenticação:** 266da90093





## DECLARAÇÃO

**RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA**, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 36.332.767/0001-65, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João pessoa, 29 de maio de 2020.

Rayssa Firmino Suassuna  
Rayssa Firmino Suassuna

Ao

IFPB

**DECLARAÇÃO**

**RAYSSA FIRMINO SUASSUNA, CNPJ Nº 36.332.767/0001-65, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 29 de maio de 2020.

*Rayssa Firmino Suassuna*  
**Rayssa Firmino Suassuna**

**Sócia Diretora**

**CPF n. 096.937.484-41**

Ao

IFPB

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PROJETO BÁSICO

RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA, CNPJ Nº 36.332.767/0001-65, sediada Rua Praça Abdon Milanez,35-Castelo Branco, João Pessoa-PB, através do presente, declaramos cientes do Projeto Básico do objeto do processo administrativo eletrônico nº 23170.001143.2020-34, e de que nossa proposta está de acordo com suas prorrogativas, nos comprometendo a executar a contratação nos termos ali estabelecidos. Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido instrumento.

João Pessoa, 29 de maio de 2020.

*Rayssa Firmino Suassuna*

Rayssa Firmino Suassuna

Sócia Diretora

CPF n. 096.937.484-41



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Declarções: 1. Inexistência de fatos impeditivos; 2. Não emprega menor trabalhador; 3. Ciéncia do projeto básico - Fornecedor Rayssa

**Assunto:**

Declarções: 1. Inexistência de fatos impeditivos; 2. Não emprega menor trabalhador; 3. Ciéncia do projeto básico - Fornecedor Rayssa

**Assinado por:**

Thayssa Daniela

**Tipo do Documento:**

Declaração

**Situação:**

Finalizado

**Nível de Acesso:**

Público

**Tipo do Conferência:**

Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 29/05/2020 12:22:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 29/05/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 37830

**Código de Autenticação:** 6d3573e286





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Encaminhado à DAPF para providências.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 29/05/2020 12:23:40.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 86/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo/PB, 29 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.001143.2020-34

Da: Direção de Administração Planejamento e Finanças – IFPB – CB

À: Coordenação de Compras e Licitação – IFPB – CB

Assunto: Indicação e autorização de modalidade de procedimento - Aquisição de máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Senhora Coordenadora,

1. Considerando que o objeto da presente aquisição, qual seja, máscaras e faceshields, tem relação direta com medidas sanitárias de combate ao contágio e disseminação do COVID-19, uma vez que seu uso diminui os riscos de proliferação do vírus, já que o mesmo pode ser contraído através do ar ou pelo contato pessoal com gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, entre outros, atendendo, assim, as disposições do artigo 4º-B, da Lei nº 13.079/2020.
2. Considerando que o IFPB procedeu com a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais por orientação das autoridades sanitárias, como o Ministério da Saúde e a OMS; todavia, haverá necessidade de retorno das atividades presenciais em momento determinado por estas autoridades sanitárias, gerando ambientes de aglomeração e consequentemente proliferação do vírus, tornando urgente a presente aquisição como forma de reduzir as possibilidades de transmissão do COVID-19 no âmbito escolar e de trabalho.
3. Considerando que em coleta de preços junto ao mercado, houve a obtenção de preços com valores abaixo do constante no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, 'a', Medida Provisória 961/2020 , qual seja, R\$ 50.000,00 art 1º, I, 'b', conforme propostas apresentadas pelas empresas **DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI-CNPJ nº 33.429.107/0001-09** para os itens 1 e 2 as quais totalizaram o valor de R\$ 32.530,00 e empresa **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA - CNPJ nº 36.332.767/001-65**, para o item 3, as quais totalizou o valor de R\$ 450,00, sendo os menores preços obtidos, perfazendo um total de R\$ 32.980,00.
4. Por fim, considerando a celeridade e simplificação dos procedimentos proporcionada por este expediente, encaminho os presentes autos à Coordenação de Compras e Licitações para realização de dispensa de licitação, tendo em vista o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93) c/c o art. 1º, I, b, da **Medida Provisória 961/2020**, que ampliou o limite da dispensa de valor para R\$ 50.000,00, a fim de adquirir os materiais objeto do presente processo.
5. Salienta-se que devido à situação inesperada de calamidade pública mundialmente instalada, decorrente do surgimento do novo coronavírus, de amplo conhecimento e divulgação em jornais nacionais e internacionais, não foi possível prever a aquisição objeto do presente processo no Plano Geral de Contratações do IFPB-Campus Cabedelo, exercício 2020, contudo, conforme justificativa acima mencionada, a mesma mostra-se urgente e imprescindível nos esforços de combate ao contágio e a disseminação do COVID-19, e de consequente proteção à saúde dos discentes e servidores do Campus.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

IFPB-Campus Cabedelo

**De acordo, em 29/05/2020.**

*(assinado eletronicamente)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

IFPB- Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

- Lício Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB, em 29/05/2020 12:42:12.
- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, em 29/05/2020 12:36:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 98123

Código de Autenticação: 4828dac047



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Segue indicação e autorização de modalidade para providências.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mário Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 29/05/2020 13:05:41.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



**DESPACHO 3/2020 - CCL/DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Em 29 de maio de 2020.

Processo Eletrônico nº: 23170.001143.2020-34

Assunto: Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshield, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Setor Requisitante: Direção de Desenvolvimento do Ensino - IFPB - Campus Cabedelo

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO  
DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19** [1]

---

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
1.1. Houve a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, de acordo com o art. 11, §2º, da INS SEGES N. 1/2019?	S
2. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o artigo 4º-E, § 1º, inciso I, da Lei n. 13.979?	S
3. A autoridade competente da unidade demandante justificou simplificadamente a necessidade da contratação? (art. 4º-E, §1º, II, da Lei n. 13.979)	S
3.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as	S

diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	NA
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NA
6. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
7. Constam estimativas dos preços, obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros (art. 4º-E da Lei 13.979/20): <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Portal de Compras do Governo Federal;</li> <li>b) pesquisa publicada em mídia especializada;</li> <li>c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</li> <li>d) contratações similares de outros entes públicos; ou</li> <li>e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores</li> </ul>	S
7.1. No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei nº 13.979/29?	NA
7.2 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	S
7.3. Decidindo-se pela contratação em preço superior ao valor obtido na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei 13.979/20, consta justificativa nos autos para tanto?	NA
8. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	NA
9. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93) <p><b>OBS 1: a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma encontram-se suspensas para "programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19", conforme decisão na MC na ADI 6.357/DF, relator Min. Alexandre de Moraes, prolatada em 29/03/2020.</b></p>	S
10. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	NA
10.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NA

<p>11. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente para a celebração do contrato?</p> <p><b>OBS:</b> Tal dispensa não inclui a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.</p>	NA
--	----

<u>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO</u>	ESTADO S / N / N.A.
<p>25. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública?</p> <p><b>OBS:</b> Atentar que os elementos previstos no art. 4º-B já são presumidos, de modo que só resta a demonstração do nexo entre a contratação e a emergência. Prevê o aludido artigo que:</p> <p>Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:</p> <p>I - ocorrência de situação de emergência;</p> <p>II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;</p> <p>III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e</p> <p>IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.</p>	S
<p>26. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>	S
<p>27. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração para os fins da Lei 9.854/1999; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?</p> <p><b>OBS:</b> A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:</p> <p>a) SICAF;</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS</a>);</p>	S

<p><b>OBS 2:</b> Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/</a>)</p> <p><b>OBS 3:</b> Relembre-se o que fora dito no item 13 sobre a dispensa de algumas certidões no caso do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20</p>	
<p>27.1 No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20)</p>	NA
<p><i>28. Houve a divulgação imediata da contratação, de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20?</i></p> <p><i>OBS : de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020, "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."</i></p> <p><i>OBS 2: Como se trata de legislação específica, não se aplica a obrigação de publicação no DOU de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.</i></p>	NA

[1]

Esta lista foi feita com utilização de subsídios retirados dos modelos de Lista de Verificação da CJU-RS.

Cabedelo/PB, 29 de maio de 2020.

(assinatura eletrônica)

**THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES**

Coordenadora de Compras e Licitações

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 29/05/2020 15:42:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99326

Código de Autenticação: 7e3a5730aa



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparéncia, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 3/2020 - CCL/DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo/PB, 01 de junho de 2020.

Processo Eletrônico nº 23170.001143.2020-34

Da: Coordenação de Compras e Licitações – IFPB - CB

À: Direção Geral – IFPB – CB

Assunto: Solicitação de envio de processo para análise jurídica pela procuradoria federal junto ao IFPB e saneamento de dúvida.

Senhor Diretor,

1. Vimos por meio deste, solicitar o envio do presente processo à Procuradoria Federal junto ao IFPB, para fins de análise jurídica. Na mesma oportunidade, solicitamos que a Procuradoria possa sanar a dúvida se é ou não necessário a publicação da presente aquisição no Diário Oficial da União.
2. Antecipadamente, agradeço a atenção dispensada, ao tempo que renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES**

Coordenadora de Compras e Licitações

IFPB-Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 01/06/2020 09:23:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99341

Código de Autenticação: 146e9773c3







INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Segue processo para envio à Procuradoria Federal junto ao IFPB, para fins de análise jurídica.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 01/06/2020 11:51:11.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 68/2020 - DG/CB/REITORIA/IFPB**

Cabedelo, 01 de junho de 2020.

Ao Senhor

**Michell Laureano Torres**

Procurador Chefe

Procuradoria Federal junto ao IFPB

Avenida João da Mata, 256

CEP: 58015-020, João Pessoa-PB

**Assunto: Solicitação de parecer jurídico**

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar emissão de parecer desta Procuradoria com relação à aquisição de máscaras e faceshields, de acordo com o que se segue no Processo eletrônico nº 23170.001143.2020-34.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos votos de consideração e estima, ao passo que nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

Lício Romero Costa

Diretor Geral do Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 01/06/2020 13:49:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 99658

**Código de Autenticação:** 559eca08db



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

À Procuradoria para emissão de parecer.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Ana Ligia Chaves Silva, CHEFE DE GABINETE - FG2 - GAB-CB, [GAB-CB](#), em 01/06/2020 14:11:04.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO

AV.JOÃO DA MATA, 256-JAGUARIBE CEP: 58015-020-JOÃO PESSOA-PB

---

**PARECER n. 00171/2020/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU**

**NUP: 23170.001143/2020-34**

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA -  
IFPB**

**ASSUNTOS: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (EXCETO PARA SERVIÇOS PÚBLICOS)**

EMENTA: Contratação direta. Dispensa de licitação. Aquisição de máscaras de tecido e *face shields*. Combate à pandemia da Covid-19. Art. 4º da Lei 13.979/2020. Dispensa em razão do valor. MP nº 961/2020 c/c art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Adequação aos requisitos legais. Inexistência de óbice jurídico. Necessidade de atendimento às recomendações da Procuradoria.

**1. RELATÓRIO**

1. Cuida-se de processo de dispensa de licitação encaminhado a esta Procuradoria Federal pela Direção Geral do Campus Cabedelo para exame de sua legalidade.

2. O processo em apreciação tem por finalidade a contratação emergencial de pessoa jurídica para a aquisição de máscaras de tecido, bem como de *face shields*, como medida de combate a pandemia do coronavírus (Covid-19) pelo Campus Cabedelo.

3. Para a consecução de seus fins, a Administração instruiu o processo com os seguintes documentos principais:

- Documento de formalização da demanda;
- Pesquisa de preços;
- Documentos visando à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pessoas a serem contratadas;
- Planilha estimativa dos preços estimados;
- Projeto básico aprovado pela autoridade competente;
- Justificativa da escolha do fornecedor e do preço contratado;
- Declaração de adequação orçamentária e emissão de pré-empenho;
- Encaminhamento à Procuradoria.

4. É o breve relatório.

**2. ANÁLISE JURÍDICA**

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se nos artigos 11, VI, “b” e 18 da Lei Complementar nº 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), bem como no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Compete, todavia, ao administrador público a responsabilidade no que toca à conveniência e

oportunidade acerca da escolha do objeto, do planejamento quantitativo e de suas características.

6. Relativamente à legislação de regência, aplica-se ao caso sob análise tanto o disposto na Lei nº 13.979/2020, quanto o expresso na Medida Provisória nº 961/2020, atos normativos editados para vigor temporariamente em razão da situação de calamidade pública mundialmente instalada, decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

7. No que concerne à dispensa de licitação, vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e o art 1º, I, "b", da Medida Provisória nº 961/2020:

#### Lei nº 13.979/2020

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

#### Medida Provisória nº 961/2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

(...)

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

8. Cumpre destacar que, considerando se tratar de situação de singularidade nas contratações públicas decorrente da Covid-19, a Advocacia-Geral da União, através do PARECER n. 00002/2020/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União, entendeu pela a inaplicabilidade do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, cujos fundamentos colacionamos abaixo:

17. As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que constada Lei n. 13.979/2020.

(...)

**18. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19.** A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é **do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

19. Considerando a situação de extrema urgência e emergência, **a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária**, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. **Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas**, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

20. Dessa forma, **ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente.** Não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em

consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.  
(grifo nosso)

9. Outrossim, a Lei nº 13.979/2020, em seu art. 4º-B, prevê que, nas dispensas de licitação decorrentes da referida lei, há a presunção de atendimento às seguintes condições:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

I - ocorrência de situação de emergência; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

III - existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020\)](#) (grifo nosso)

10. **Da análise autos, verifica-se, ainda, que o objeto enquadrava-se no limite de valor para contratação com dispensa de licitação, conforme previsto no art. 1º, I, "b" da Medida Provisória nº 961/2020 c/c art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispositivo legal utilizado pela Administração para a realização da presente dispensa.**

11. Aos autos, foi acostado documento visando à comprovação da existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, em cumprimento ao disposto no art. 167, II, da CF e no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93.

12. Cumpre destacar, ainda, que os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da entidade a ser contratada, mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser exigidos, por força do artigo 29, IV, da Lei nº 8.666/93.

13. Nesse sentido, verifica-se que foram juntados aos autos os referidos documentos. **Todavia, recomenda-se que a regularidade fiscal e trabalhista das empresas sejam comprovadas nos atos da dispensa e da celebração do contrato, por meio dos seguintes documentos:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, consultas ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao CNJ, à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e ao CADIN, além da declaração de inexistência de menor trabalhador.

14. A fim de atender ao princípio da impessoalidade, é necessário, outrossim, que se justifique a razão da escolha do fornecedor e o preço da contratação. Nessa seara, convém frisar que as justificativas para a contratação foram apresentadas no DESPACHO 12/2020 - DDE/DG/CB/REITORIA/IFPB.

15. No que toca ao projeto básico, verifica-se que foi elaborado em consonância com o modelo disponibilizado recentemente pela Advocacia-Geral da União em seu sítio eletrônico. Ademais, atende ao requisitos constantes do art. 4º-E da Lei 13.979/2020.

16. Por fim, **ainda que a dispensa em análise seja fundamentada no art. 1º, I, "b" da Medida Provisória nº 961/2020, recomenda-se seja dada ampla publicidade à contratação, conforme dispõe o §2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.**

### 3. CONCLUSÃO

17. Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e econômicos e o juízo de oportunidade e conveniência, reputa-se possível a dispensa de licitação no caso em apreço, com fundamento no art. 1º, I, "b" da Medida Provisória nº 961/2020 c/c art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, desde que atendidas as recomendações expressas nos parágrafos 13 e 16 da presente manifestação.

18. Devolvam-se os autos à origem para a adoção das providências cabíveis.

João Pessoa, 12 de junho de 2020.

KAROLINE DA SILVA COSTA  
SERVIDORA

MICHELL LAUREANO TORRES  
PROCURADOR-CHEFE

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23170001143202034 e da chave de acesso d517fa89

---

Documento assinado eletronicamente por MICHELL LAUREANO TORRES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 439681753 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MICHELL LAUREANO TORRES. Data e Hora: 12-06-2020 11:32. Número de Série: 13957119. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### PARECER n. 00171/2020

**Assunto:** PARECER n. 00171/2020  
**Assinado por:** Kaline Araujo  
**Tipo do Documento:** Parecer  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kaline Pereira de Araujo, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 12/06/2020 13:47:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 43183

**Código de Autenticação:** be79a75230





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Após análise jurídica (PARECER n. 00171/2020), devolvem-se os autos à origem.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kaline Pereira de Araujo, AUX EM ADMINISTRACAO, [PF-RE](#), em 12/06/2020 13:48:12.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

Art. 13. Os Ministros de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação editarão ato conjunto, mediante proposta do Comitê de Acompanhamento e Assessoramento, dispondo sobre:

- I - áreas prioritárias de atuação do Programa;
- II - instituições brasileiras e estrangeiras participantes do Programa;
- III - benefícios auferidos em cada uma das modalidades de bolsas do Programa;

IV - metas e indicadores de desempenho do Programa; e

V - demais regras para a implementação do Programa.

Art. 14. O Programa Ciência sem Fronteiras será custeado por:

I - dotações orçamentárias da União consignadas anualmente aos órgãos e entidades envolvidos no Programa, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento fixados anualmente; e

II - outras fontes de recursos, provenientes de entidades públicas e privadas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Fernando Haddad  
Aloizio Mercadante

## Presidência da República

### DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 564, de 13 de dezembro de 2011. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara - PSAM"

Nº 565, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 566, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor RICARDO MACHADO RUIZ para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE do Ministério da Justiça.

Nº 567, de 13 de dezembro de 2011. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, o nome do Senhor BERNARDO JOSÉ FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 12 de dezembro de 2011

Entidade: AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMGE RFB  
Processo nº: 00100.000245/2011-70

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 119/2011 e consoante Parecer ICP 054/2011 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR JUCEMG, vinculada à AC PRODEMGE RFB, com instalação técnica situada na Avenida Santos Dumont, nº 380, Centro, Belo Horizonte-MG, para as Políticas de Certificados.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO  
Substituto

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### PORTARIA N° 571, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Instala a Procuradoria Seccional Federal em Guarulhos/SP.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de implantação da Procuradoria-Geral Federal de modo a proporcionar-lhe o pleno exercício da sua competência, na forma disciplinada pela referida Lei nº 10.480, de 2002;

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 239, quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA E ESGOTO, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS."

INDEXAÇÃO: POSSIBILIDADE, ADMINISTRAÇÃO, ESTABELECIMENTO, VIGÊNCIA, CONTRATO, USUÁRIO, SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, ESGOTO, PROCESSO, CONTRATAÇÃO, EXPLICAÇÃO, MOTIVAÇÃO, JUSTIFICAÇÃO, ADOÇÃO, INDETERMINAÇÃO, PRAZO, COMPROVAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, ESTIMATIVA, CONSUMO, EXISTÊNCIA, PREVISÃO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

REFERÊNCIA: Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993. Lei nº 8.987, de 1995; Lei 9.074, de 1995; Lei nº 11.445, de 2007.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 37, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO SOMENTE DEVE SER ADMITIDA EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, DEMONSTRANDO-SE A EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO, OBSERVADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS: 1) REPRESENTE CONDIÇÃO SEM A QUAL NÃO SEJA POSSÍVEL OBTER O BEM OU ASSEGURAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OU PROPORIE SENSÍVEL ECONOMIA DE RECURSOS; 2) EXISTÊNCIA DE PREVISÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E 3) ADOÇÃO DE INDISPENSÁVEIS GARANTIAS, COMO AS DO ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93, OU CAUTELAS, COMO POR EXEMPLO A PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR ANTICIPADO CASO NÃO EXECUTADO O OBJETO, A COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARTE OU ETAPA DO OBJETO E A EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO PELO CONTRATADO, ENTRE OUTRAS."

INDEXAÇÃO: ANTECIPAÇÃO, PAGAMENTO, POSSIBILIDADE, ADMISSÃO, SITUAÇÃO, NECESSIDADE, JUSTIFICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEMONSTRAÇÃO, EXISTÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO, OBSERVÂNCIA, CRITÉRIOS.

REFERÊNCIA: Arts. 40, inc. XIV, letra "d" e 56 da Lei nº 8.666/93; art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986; Parecer PGFN/CJU/COJLC Nº 444/200; Acórdão TCU 1.552/2002 - Plenário, 918/2005 - 2ª Câmara, 948/2007 - Plenário, 2.565/2007 - 1ª Câmara.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE-SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRA, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODE-Á SER FIXADO POR PÉRIODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE."

INDEXAÇÃO: CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NATUREZA CONTINUADA, OBRIGATORIEDADE, OBSERVÂNCIA, PRAZO, VIGÊNCIA, DEFINIÇÃO, ORIGEM, LIMITAÇÃO, PÉRIODO, EXCEPCIONALIDADE, FIXAÇÃO, PECULIARIDADE, COMPLEXIDADE, OBJETO, DEMONSTRAÇÃO, BENEFÍCIO, ADMINISTRAÇÃO, POSSIBILIDADE, PRORROGAÇÃO.

REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993; Parecer/AGU/NAJSP/nº 0417/2009-MTU; Nota-Jurídica PGBC-7271/2009; Acórdão TCU 1.858/2004 - Plenário; 551/2002 - Segunda Câmara.

PROCESSO N° 00400.010939/2010-50

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

"A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS REGIDOS PELO ART. 57, CAPUT, DA LEI 8.666, DE 1993, PODE ULTRAPASSAR O EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE CELEBRADOS, DESDE QUE AS DESPESAS A ELES REFERENTES SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PERMITINDO-SE, ASSIM, SUA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR."

INDEXAÇÃO: VIGÊNCIA, CONTRATO, REGÊNCIA, DETERMINAÇÃO, ARTIGO, LEI, LICITAÇÃO, CONTRATO, LIMITAÇÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO, CELEBRAÇÃO, DESPESA, REFERÊNCIA, INTEGRALIDADE, EMPENHO, DATA, ANO, PERMISSÃO.

REFERÊNCIA Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993; art. 36, da Lei nº 4.320, de 1964; Nota DECOR/CGU/AGU nº 325/2008. PARECER/AGU/NAJSP/ N° 1191/2008 - VRD.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### ON nº 34\_2011 - AGU - Dispensa de Publicação no DOU

**Assunto:** ON nº 34\_2011 - AGU - Dispensa de Publicação no DOU  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Parecer  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 12/05/2020 10:50:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 15/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extemo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 44111

**Código de Autenticação:** 421ec1b461



**Data e hora da consulta:** 15/06/2020 15:26:24

**Usuário:** 07294410402

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>Título:</b>	<b>Situação</b>	<b>Total de Registros</b>	0
33424107	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **C313.CB0D.B92F.A2E2**

Emitida no dia 15/06/2020 às 15:13:25

Nome Empresarial:

**DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168**

Endereço:

**ENFERMEIRA ANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**

Número:

**1349**

Complemento:

Bairro:

**JARDIM CIDADE  
UNIVERSITARIA**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58052-270**

Inscr. Estadual:

**16.338.565-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**33.429.107/0001-09**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168**  
**CNPJ: 33.429.107/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:27:51 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020.

Código de controle da certidão: **DCFB.3EFC.FF4A.75C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/037784

Nº de Controle de Autenticação

526.478.605.625

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>33429107000109</b>	Nome do Contribuinte <b>DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168</b>			
Endereço <b>RUA ENFERMANA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA</b>	Número <b>1349</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA</b>	CEP <b>58052270</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 149843-6

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 15/06/2020 15:12:52



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.429.107/0001-09

Certidão nº: 13629942/2020

Expedição: 15/06/2020, às 15:12:21

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.429.107/0001-09**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/06/2020 09:16:40

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 85849782168**  
CNPJ: **33.429.107/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 33.429.107/0001-09**LIMPAR****Data da consulta:** 16/06/2020 09:26:12**Data da última atualização:** 15/06/2020 16:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 33.429.107/0001-09**LIMPAR****Data da consulta:** 16/06/2020 09:15:09**Data da última atualização:** 15/06/2020 16:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES

097.335.424 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Situação do Fornecedor

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ

33.429.107/0001-09

Razão Social

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Certidões de regularidade fiscal e trabalhista - Fornecedor Danielle

<b>Assunto:</b>	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista - Fornecedor Danielle
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Certidão
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 16/06/2020 09:35:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extenso/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 44363

**Código de Autenticação:** 53023ad7b7





Data e hora da consulta: 15/06/2020 15:23:12

Usuário: 07294410402

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 36332767	<b>Título:</b> RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
<hr/>			
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **F553.B3B7.B927.A5DC**

Emitida no dia 15/06/2020 às 15:04:41

Nome Empresarial:

**RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**

Endereço:

**ABDON MILANEZ**

Bairro:

**CASTELO BRANCO**

Inscr. Estadual:

**16.360.086-4**

Número:

**35**

Complemento:

**CASA**

CEP:

**58050-370**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**36.332.767/0001-65**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
**CNPJ: 36.332.767/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:31 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **46CB.C976.19FB.40C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2020/037777

Nº de Controle de Autenticação

339.463.576.558

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>36332767000165</b>	Nome do Contribuinte <b>RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441</b>			
Endereço <b>PR ABDON MILANEZ</b>	Número <b>35</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>CASTELO BRANCO,PRES.</b>	CEP <b>58050370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 156744-6

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 15/06/2020 15:05:21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.332.767/0001-65

Certidão nº: 13629122/2020

Expedição: 15/06/2020, às 15:06:43

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.332.767/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/06/2020 09:22:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441**  
CNPJ: **36.332.767/0001-65**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 36.332.767/0001-65**LIMPAR****Data da consulta:** 16/06/2020 09:18:45**Data da última atualização:** 15/06/2020 16:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 36.332.767/0001-65**LIMPAR****Data da consulta:** 16/06/2020 09:15:09**Data da última atualização:** 15/06/2020 16:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

THAYSSA DANIELA DA SILVA GOMES

097.335.424 CNPJ/CPF informado não está cadastrado.

[Consulta](#)[Cadastro](#)[Segurança](#)[Sair](#)

## Consultar Situação do Fornecedor

### Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

 Pessoa Física  Pessoa Jurídica

CNPJ

36.332.767/0001-65

Razão Social

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

**PESQUISAR**[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Certidões de regularidade fiscal e trabalhista - Fornecedor Rayssa

<b>Assunto:</b>	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista - Fornecedor Rayssa
<b>Assinado por:</b>	Thayssa Daniela
<b>Tipo do Documento:</b>	Certidão
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 16/06/2020 09:36:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-extemo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 44364

**Código de Autenticação:** 99adb97678





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 88/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

Processo Eletrônico nº 23170.001143.2020-34

Dispensa nº 03/2020

Assunto: Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshield, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

Ao Senhor Diretor Geral,

Estamos encaminhamos o presente processo para solicitar a sua RATIFICAÇÃO, considerando que a aquisição será fornecida pelas empresas **RAYSSA FIRMINO SUASSUNA**, com o CNPJ nº **36.332.767/0001-65**, e **DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI**, com o CNPJ **33.429.107/0001-09** para os fins previstos no objeto da contratação em questão, conforme o disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, c/c 1º, I, "b" da Medida Provisória nº 961/2020.

Cabedelo, 16 de junho de 2020.

*(assinatura eletrônica)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

À Diretoria de Administração e Planejamento,

RATIFICAMOS a dispensa de que trata o presente processo, encaminhando à Coordenação de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Cabedelo, 16 de junho de 2020.

*(assinatura eletrônica)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 16/06/2020 10:32:44.
- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 16/06/2020 09:51:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 102055

**Código de Autenticação:** 92870476c5



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 89/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 23170.001143.2020-34

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**DISPENSA Nº:** 03/2020

**FONTE DE RECURSOS:** R\$ 25.433,40 da Fonte 1000000000/PTRES 170940 e R\$ 7.546,60 da fonte 8100000000/PTRES 170939.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.32.99

Fornecedor/CNPJ	Item	Descrição	Quant.	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI - CNPJ 33.429.107/0001-09	01	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	2800			Pacote com 4 unidades	11,40	31.920,00
DANIELLE		Máscaras de tecido com transparência no centro laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial						

<b>CRISTINA GOMES ANTONACCI - CNPJ 33.429.107/0001- 09</b>	02	por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	50			Pacote com 4 unidades	12,20	610,00	
<b>RAYSSA FIRMINO SUASSUNA - CNPJ 36.332.767/0001- 65</b>	03	Faceshields. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniiana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	30	-	-	Unidade	15,00	450,00	
VALOR TOTAL R\$ 32.980,00									

Importa o presente em R\$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais)

Cabedelo/PB, 16 de junho de 2020.

**Adjudico, em 16/06/2020.**

*(assinatura eletrônica)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

**Homologo, em 16/06/2020.**

*(assinatura eletrônica)*

**LÍCIO ROMERO COSTA**

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 16/06/2020 10:33:32.
- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 16/06/2020 09:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 102057

**Código de Autenticação:** 9f4a694b23



Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CABEDELO / PB, CEP 58103-772

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3248-5400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**OFÍCIO 90/2020 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**PROCESSO ELETRÔNICO nº:** 23170.0001143.2020-34.

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**DISPENSA Nº 03/2020**

À Coordenação de Compras e Licitações,

Publique-se no SIASG a Dispensa de licitação em epígrafe.

Cabedelo, 16 de junho de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN**

Diretor De Administração, Planejamento e Finanças

IFPB - Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 16/06/2020 10:39:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 102059

**Código de Autenticação:** b1453650e5



**Licitação****Dispensa/Inexigibilidade**  
Ambiente: PRODUÇÃO  
**Pedido de Cotação****Encerrar Dispensa**

16/06/2020 12:58:56



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade****Órgão**

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

**UASG de Atuação**

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

**Modalidade de Compra****Nº da Compra****Lei****Artigo****Inciso****Cotação Eletrônica**

Dispensa de Licitação

00003/2020

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Percentual de enquadramento da instituição %

10

**Objeto**

Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**Quantidade de Itens****Valor Total da Compra (R\$)****Data da Declaração**

3

32.980,00

16/06/2020

**Encerrar Compra****Dispensa**

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Pedido de Cotação

## Itens da Dispensa

16/06/2020 12:58:06

## Órgão

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

## UASG Responsável

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

## Modalidade de Compra

## Nº da Compra

## Lei

## Artigo

## Inciso

## Cotação Eletrônica

Dispensa de Licitação

00003/2020

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Percentual de enquadramento da instituição  
%

10

Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos

3

3

## Filtro

Nº do Item Descrição do Item


 Apenas Itens Inconsistentes

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	468372 - Máscara multiuso	2.800	Unidade	31.920,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
2	M	468372 - Máscara multiuso	50	Unidade	610,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
3	M	262971 - Máscara autônoma	30	Unidade	450,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço

## Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**  
Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

**Alterar/Excluir Dispensa**

16/06/2020 12:05:10



A Dispensa de Licitação foi incluída.

## Órgão

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

## UASG Responsável

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

\* Modalidade de Compra

\* Nº da Compra \* Ano da Compra

\* Lei

Dispensa de Licitação

00003

2020

Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos)

\* Artigo

\* Inciso

Art. 24º

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

\* Nº do Processo

\* Valor Total da Compra (R\$)

\* Quantidade de Itens

23170001143202034

32.980,00

3

Total de Itens Incluídos

0

\* Objeto

Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

500 Caracteres Disponíveis

\* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

141 Caracteres Disponíveis

\* Justificativa da Compra sem Licitação

Conforme prevê o artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

126 Caracteres Disponíveis

Reconhecimento da Compra

\* Data do Reconhecimento

16/06/2020

\* CPF do Responsável

072.944.104-02

\* Nome

MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN

\* Função

Diretor Administrativo

Ratificação da Compra

Data da Ratificação

16/06/2020

CPF do Responsável

008.236.394-36

Nome

LICIO ROMERO COSTA

Função

Diretor Geral

Publicação da Compra

Data da Publicação

CPF do Responsável

Nome

Função

[Salvar Compra](#) | [Excluir Compra](#) | [Encerrar Compra](#) | [Disponibilizar para Publicação](#) | [Sair](#)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Publicação no Siasg - Dispensa nº 03/2020.

**Assunto:** Publicação no Siasg - Dispensa nº 03/2020.  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Ofício  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 16/06/2020 13:08:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 44503

**Código de Autenticação:** cb5184215b





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Os procedimentos para fins de aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, conforme especificado nos autos do presente processo encontram-se finalizados. Ressalta-se, que não foi possível publicar o item 3 com o CATMAT número 46256, tendo em vista que a descrição do mesmo não estava condizente com a do processo, desse modo, utilizamos o CATMAT 262971. Destacamos que todos os trâmites legais foram cumpridos, possibilitando, desde já, a emissão de empenho e contratação do objeto. Ante o exposto, encaminhamos os autos do presente processo, para fins de análise e demais providências que se fizerem necessárias.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 16/06/2020 13:15:29.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezada demandante, concluído os trâmites para aquisição dos itens solicitados, encaminho o processo para emissão de documento de autorização de fornecimento. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para a DAPF-CB.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 16/06/2020 13:24:34.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - UASG 158474

Local de Entrega: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58.103-772

Contratado: <b>RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA</b>
CNPJ: <b>36.332.767/0001-65</b>
Endereço: Praça Abdon Milanez,35-Castelo Branco-João Pessoa-PB
Telefone: (83)99936-0937

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Faceshields. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	Unidade	30	15,00	450,00
<b>TOTAL R\$ 450,00</b>					

A Empresa deverá observar o prazo de entrega previsto no respectivo Projeto Básico.

Cabedelo/PB, 18 de junho de 2020.

Mario Jorge da Silva Rachman

Turla Angela A. A. Baptista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 18/06/2020 15:35:57.
- **Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB**, em 18/06/2020 15:26:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 102591

**Código de Autenticação:** b15454bde8





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - UASG 158474**

Local de Entrega: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58.103-772

Contratado: **DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI**  
CNPJ: **33.429.107/0001-09**  
Endereço: Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa-Jardim Universitária-João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 98102-2591

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pacote com 4 unidades	2.800	11,40	31.920,00
	Máscaras de tecido com transparência no centro laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100%				

02	algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pacote com 4 unidades	50	12,20	610,00
<b>TOTAL R\$ 32.530,00</b>					

**A Empresa deverá observar o prazo de entrega previsto no respectivo Projeto Básico.**

Cabedelo/PB, 18 de junho de 2020

Mario Jorge da Silva Rachman  
 Turla Angela A. A. Baptista  
 Diretora de Desenvolvimento do Ensino

Mario Jorge da Silva Rachman  
 Diretor de Administração, Planejamento e  
 Finanças

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 18/06/2020 16:33:40.
- **Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB**, em 18/06/2020 16:21:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 102611

**Código de Autenticação:** 74da898230





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

À DAPF para providências

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR - CD4 - DDE-CB, [DDE-CB](#), em 19/06/2020 12:05:36.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Coordenador, segue autorizações de fornecimento para emissão de nota de empenho., considerando que o recurso já está pré empenhado. No formulário 02, deverá ser utilizado integralmente a fonte 810-R\$ 450,00 No formulário 03, deverá dividir as quantidades da seguinte forma: -2.231 unidades do ITEM 01 com o recurso da fonte 100-R\$ 25.433,40 -569 unidades do ITEM 01 com o recurso da fonte 810-R\$ 7.096,60 - 50 unidades do ITEM 02 com o recurso da fonte 810-R\$ 610,00

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPP-CB](#), em 19/06/2020 12:21:36.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800057  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370

## TAXA CAMBTO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

UASG 158474, DISPENSA 03/2020, PROCESSO:23170.001143.2020-34, OBJ: FACESHIELDS  
(PROTETORES FACIAIS). SOLICITANTES: DDE/CB E DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI0000  
3

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 450,00

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

30,00000 Unidade

MÁSCARA AUTÔNOMA, MATERIAL VISEIRA ACRÍLICO, MATERIAL SUPORTE POLÍMERO ANTIESTÁTICO, MATERIAL CILINDRO LIGA AÇO, CAPACIDADE CILINDRO 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBACANTE

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000262971

T Q T A L : 450,00

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### FACESHIELDS - 2020NE800057

**Assunto:** FACESHIELDS - 2020NE800057  
**Assinado por:** Renato Arcurio  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 22/06/2020 10:14:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 46267

**Código de Autenticação:** 3ed0a5517a



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800058  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000005  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

UASG 158474, DISPENSA 03/2020, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS  
DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTES: DDE/CB E DAPF/CB. PROC ORIGEM  
: 2020DI00003

CLASS :: 1 26417 12363501229940025 170940 0100000000 339032 000000 L0000P6000N

TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO

TITULO: DECRETO MODALIDADE: DISTENSA DE LICITAÇÃO  
AMPARO: LE18666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034

AMPARO: LEI 8000 INCI  
UE/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /

**UF / MUNICIPIO BENEFICIÁRIO / CÓDIGO DO MATERIAL**

ORIGEM DO MATERIAL : REFERENCIA : ABT24/02 LET 8666/93 NUM. OPTIC. :

VALOR ORIGINAL : 25 433 40

VALOR ORIGINAL : 25.433,40  
VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

#### **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC

ND.: 333032 SODIUM: 33 OTROS MATERIAIS DE DISTRIBUCION  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.800 VALOR UNITARIO: 9,08  
VALOR DO SEQ.: 25.433,40

2800,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, Tamanho ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L : 25,433,40

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### MÁSCARAS DE TECIDO - 2020NE800058

**Assunto:** MÁSCARAS DE TECIDO - 2020NE800058  
**Assinado por:** Renato Arcurio  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 22/06/2020 10:15:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 46268

**Código de Autenticação:** 47957b9a48



## N O T A D E E M P E N H Q

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800059  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

UASG 158474, DISPENSA 03/2020, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS, E MÁSCARAS DE TECIDO COM TRANSPARÊNCIA NO CENTRO. SOLICITANTES: DDE/CB E DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI00003

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.096,60

SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

#### **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.800 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEO.: :

2800,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, Tamanho ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000468372

SUBTOTAL : 6,486.60

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800059 PROCESSO: 23170001143202034  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO: 12,20  
VALOR DO SEQ. : 610,00

50,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L : 7.096,60

-----  
LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

-----  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### MÁSCARAS DE TECIDO E MÁSCARA DE TECIDO COM TRANSPARÊNCIA - 2020NE800059

<b>Assunto:</b>	MÁSCARAS DE TECIDO E MÁSCARA DE TECIDO COM TRANSPARÊNCIA - 2020NE800059
<b>Assinado por:</b>	Renato Arcurio
<b>Tipo do Documento:</b>	Nota de Empenho
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 22/06/2020 10:16:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 46269

**Código de Autenticação:** b768f60c23





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Notas de empenho emitidas conforme solicitado. Segue processo para continuidade dos trâmites administrativos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Renato Arcuri Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, [COPLAN-CB](#), em 22/06/2020 10:17:08.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Diretor Geral, segue notas de empenho para assinatura. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para a CAP-CB.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 22/06/2020 12:43:29.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Diretor, devolvo os autos do processo para correção nas quantidades dos itens relacionados nas notas de empenho.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB, [DG-CB](#), em 22/06/2020 14:34:53.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezada Coordenadora solicito revogação da publicação da dispensa referente a este processo e que proceda com uma nova publicação. Considerando que o item 01 deste processo será empenhado com duas fontes de recursos(100 e 810), precisaremos dividir o item 01 em dois(um item com 2.231 unidades e outro com 569 unidades). Desta forma, a nova publicação poderá ter a seguinte configuração: Item 01: 2.231 unidades Item 02: 50 unidades Item 03: 30 unidades Item 04: Complemento do item 01- 569 unidades.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 23/06/2020 09:58:33.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800060  
ESPECIE : 09 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800058  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

**ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB.**

MOTIVO: ERRO NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01. PROCESSO: 23170-001143-2020-34

CLASS : 1 26417 12363501229940025 170940 0100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 25.433,40

VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

#### **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.800 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEO. :

0000002800,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, Tamanho ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAIS: 000468372

T Q T A T : 25,433,40

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Jun20 NUMERO: 2020NE800062  
ESPECIE : 09 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800057  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370  
TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

**ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB.**

MOTIVO: REVOCAGÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 23170.001143.2020-34.

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 450,00

QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

000000030,00000 Unidade

MÁSCARA AUTÔNOMA, MATERIAL VISEIRA ACRÍLICO, MATERIAL SUPORTE POLÍMERO ANTIESTÁTICO, MATERIAL CILINDRO LIGA AÇO, CAPACIDADE CILINDRO 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBACANTE

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-TEMBAANTE MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000262971

T O T A L : 450,00

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800061  
ESPECIE : 09 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800059  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO CONFORME SOLICITAÇÃO DA DAPF/CB.

MOTIVO: ERRO NO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 01. PROCESSO: 23170-001143-2020-34

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 7.096,60

SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

#### **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.800 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

0000002800-00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

ANATOMICO MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000468372

SUBTOTAL : 6 186 60

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Jun20 NUMERO: 2020NE800061 PROCESSO: 23170001143202034  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO: 12,20  
VALOR DO SEQ. : 610,00

000000050,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L : 7.096,60

-----  
LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

-----  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO

**Licitação****Dispensa/Inexigibilidade**  
Ambiente: PRODUÇÃO  
**Pedido de Cotação****Informar Evento de Revogação**

25/06/2020 15:57:18



Para fazer um Evento de Revogação, a Dispensa de Licitação informada não pode possuir itens com empenho válido. Anule os empenhos dos itens antes de anular ou revogar a compra.

**Órgão**

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

**UASG Responsável**

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

Modalidade de Compra sem  
Licitação

Nº da Compra

\* Ano da Compra

Dispensa de Licitação ▼

00003

2020

**Objeto**

Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Comprovantes de anulação dos empenhos e crítica no Siasg não permitindo a revogação da dispensa nº 03/2020

**Assunto:**

Comprovantes de anulação dos empenhos e crítica no Siasg não permitindo a revogação da dispensa nº 03/2020

**Assinado por:**

Thayssa Daniela

**Tipo do Documento:**

Despacho

**Situação:**

Finalizado

**Nível de Acesso:**

Público

**Tipo do Conferência:**

Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 25/06/2020 16:04:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47552

**Código de Autenticação:** e942cf369e



**Licitação**

**Dispensa/Inexigibilidade**  
Ambiente: PRODUÇÃO  
**Pedido de Cotação**

**Alterar/Excluir Dispensa**

25/06/2020 16:33:02

* Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	* Nº da Compra 00005	* Ano da Compra 2020	* Lei Lei nº 8.666 (Licitações e Contratos)
* Artigo Art. 24º	* Inciso II		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %			
* Nº do Processo 23170001143202034	* Valor Total da Compra (R\$) 32.980,00	* Quantidade de Itens 4	Total de Itens Incluídos 4
<b>* Objeto</b> Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.			
306 Caracteres Disponíveis			
<b>* Fundamento Legal</b> Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.			
89 Caracteres Disponíveis			
<b>* Justificativa da Compra sem Licitação</b> Conforme prevê Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.			
126 Caracteres Disponíveis			
<b>Reconhecimento da Compra</b>			
* Data do Reconhecimento <input type="text" value="25/06/2020"/>			
* CPF do Responsável 072.944.104-02	* Nome MARIO JORGE DA SILVA RACHMAN	* Função Diretor Administrativo	
<b>Ratificação da Compra</b>			
Data da Ratificação <input type="text" value="25/06/2020"/>			
CPF do Responsável 008.236.394-36	Nome LICIO ROMERO COSTA	Função Diretor Geral	
<b>Publicação da Compra</b>			
Data da Publicação <input type="text"/>			
CPF do Responsável	Nome	Função	
<a href="#">Salvar Compra</a>   <a href="#">Excluir Compra</a>   <a href="#">Encerrar Compra</a>   <a href="#">Disponibilizar para Publicação</a>			
<a href="#">Itens</a>			
(*) Campo de preenchimento obrigatório.			

**Licitação****Dispensa/Inexigibilidade**

Ambiente: PRODUÇÃO

**Pedido de Cotação****Encerrar Dispensa**

25/06/2020 16:34:47



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

**Resumo da Dispensa/Inexigibilidade****Órgão**

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

**UASG de Atuação**

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

**Modalidade de Compra****Nº da Compra****Lei****Artigo****Inciso****Cotação Eletrônica**

Dispensa de Licitação

00005/2020

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Percentual de enquadramento da instituição  
% 10**Objeto**

Aquisição de material de consumo, máscaras e faceshields, as quais serão distribuídas aos discentes e servidores como medida sanitária de combate ao contágio e disseminação do COVID-19.

**Quantidade de Itens****Valor Total da Compra (R\$)****Data da Declaração**

4

32.980,00

25/06/2020

**Encerrar Compra****Dispensa**

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUCAO

## Pedido de Cotação

## Itens da Dispensa

25/06/2020 16:33:27

Órgão

26417 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

UASG Responsável

158474 - INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS CABEDELO

Modalidade de Compra

Nº da Compra

Lei

Artigo

Inciso

Cotação Eletrônica

Dispensa de Licitação

00005/2020

Lei nº 8.666

Art. 24º

II

Não

Percentual de enquadramento da instituição  
%

10

Quantidade de Itens

Total de Itens Incluídos

4

4

Filtro

Nº do Item Descrição do Item


 Apenas Itens Inconsistentes

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	468372 - Máscara multiuso	2.231	Unidade	25.433,40	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
2	M	468372 - Máscara multiuso	50	Unidade	610,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
3	M	262971 - Máscara autônoma	30	Unidade	450,00	Sim	<a href="#">Selecionar</a>
4	M	468372 - Máscara multiuso	569	Unidade	6.486,60	Sim	<a href="#">Selecionar</a>

4 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) M - Material S - Serviço



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Publicação no Siasg - Dispensa nº 05/2020.

**Assunto:** Publicação no Siasg - Dispensa nº 05/2020.  
**Assinado por:** Thayssa Daniela  
**Tipo do Documento:** Despacho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, em 25/06/2020 16:39:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47586

**Código de Autenticação:** 26c5c1e60d





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Diretor, conforme solicitado, segue processo com comprovante de publicação no Siasg, acostado aos autos, de nova Dispensa, desta feita a nº 05/2020. Ressalta-se que não foi possível fazer a revogação da Dispensa nº 03/2020, tendo em vista crítica acusada pelo Siasg, a qual diz ser necessária a anulação dos empenhos já emitidos para que seja possível cadastrar o Evento de Revogação, contudo os empenhos já foram anulados pelo Setor Financeiro e a crítica persiste, conforme comprovantes acostados aos autos. Realizados os procedimentos solicitados, segue processo para as demais providências cabíveis.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Thayssa Daniela da Silva Gomes, COORDENADOR - FG2 - CCL-CB, [CCL-CB](#), em 25/06/2020 16:49:05.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - UASG 158474

Local de Entrega: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58.103-772

Contratado: DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI  
CNPJ: 33.429.107/0001-09  
Endereço: Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa-Jardim Universitária-João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 98102-2591  
Fonte:1000000000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pacote com 4 unidades	2.231	11,40	25.433,40
TOTAL R\$ 25.433,40					

**A Empresa deverá observar o prazo de entrega previsto no respectivo Projeto Básico.**

Cabedelo/PB, 25 de junho de 2020

(Assinado eletronicamente)

Mario Jorge da Silva Rachman

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 25/06/2020 23:58:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 103738

**Código de Autenticação:** d6a8cd14a3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - UASG 158474**

Local de Entrega: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58.103-772

Contratado: DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI  
CNPJ: 33.429.107/0001-09  
Endereço: Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa-Jardim Universitária-João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 98102-2591  
**Fonte:**8100000000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Máscaras de tecido com transparência no centro laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter duas camadas de tecido 100% algodão na cor branca, costuradas a um tecido de material plástico transparente (de forma a possibilitar leitura labial por parte de pessoas surdas), ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pacote com 4 unidades	50	12,20	610,00
	Máscaras de tecido laváveis/reutilizáveis. As máscaras deverão ter três camadas costuradas, sendo duas camadas de tecido 100% algodão na cor				

04	branca, e uma camada intermediária de tecido não tecido (TNT) gramatura 80, ligadas a elásticos para fixação no rosto, cobrindo integralmente boca e nariz, e contando com etiqueta em fita de cetim (marcas a serem disponibilizadas pelo IFPB Campus Cabedelo). As máscaras deverão ser entregues em embalagens plásticas, agrupando 04 (quatro) unidades por embalagem.	Pacote com 4 unidades	569	11,40	6.486,60
<b>TOTAL R\$ 7.096,60</b>					

**A Empresa deverá observar o prazo de entrega previsto no respectivo Projeto Básico.**

Cabedelo/PB, 26 de junho de 2020

(Assinado eletronicamente)

Mario Jorge da Silva Rachman

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças

Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 26/06/2020 00:05:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 103739

**Código de Autenticação:** 4a4c8c54d4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - UASG 158474

Local de Entrega: Rua Santa Rita de Cássia, nº 1900, Jardim Camboinha, Cabedelo-PB, CEP: 58.103-772

Contratado: **RAYSSA FIRMINIO SUASSUNA**  
CNPJ: **36.332.767/0001-65**  
Endereço: Praça Abdon Milanez,35-Castelo Branco-João Pessoa-PB  
Telefone: (83)99936-0937  
**Fonte:**8100000000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	Faceshields. Os protetores faciais deverão contar com uma estrutura craniana em PVC, acoplada a uma folha de acetato que criará uma barreira física de proteção contra gotículas e secreções. Fixada à estrutura de PVC, haverá estruturas adicionais (EVA, elástico) que possibilitarão o ajuste e a acomodação do protetor facial, garantindo conforto em uso prolongado.	Unidade	30	15,00	450,00
<b>TOTAL R\$ 450,00</b>					

A Empresa deverá observar o prazo de entrega previsto no respectivo Projeto Básico.

Cabedelo/PB, 26 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Mário Jorge da Silva Rachman  
Diretor de Administração, Planejamento e Finanças  
Campus Cabedelo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mário Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 26/06/2020 00:11:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua autenticidade faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103740

Código de Autenticação: 5530d7c0e0





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Coordenador, segue autorizações de fornecimento em anexo para emissão de notas de empenho.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 26/06/2020 00:16:36.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800064  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000005  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS  
DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTES: DAPF/CB E DDE/CB. PROC ORIGEM  
: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501229940025 170940 0100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.433,40

VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.231 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

2231,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 0001 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T Q T A L : 25,433,40

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### MÁSCARAS DE TECIDO - 2020NE800064

**Assunto:** MÁSCARAS DE TECIDO - 2020NE800064  
**Assinado por:** Renato Arcurio  
**Tipo do Documento:** Nota de Empenho  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 26/06/2020 10:49:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47865

**Código de Autenticação:** f5deb276f2



# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800065  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS DE TECIDO COM TRANSP. NO CENTRO E MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTE: DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.096,60

SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

50,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, Tamanho ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000468372

SUBTOTAL : 610.00

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800065 PROCESSO: 23170001143202034  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 569 VALOR UNITARIO: 11,40  
VALOR DO SEQ. : 6.486,60

569,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L : 7.096,60

-----  
LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

-----  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### MÁSCARAS DE TECIDO E MÁSCARA DE TECIDO COM TRANSPARÊNCIA - 2020NE800065

<b>Assunto:</b>	MÁSCARAS DE TECIDO E MÁSCARA DE TECIDO COM TRANSPARÊNCIA - 2020NE800065
<b>Assinado por:</b>	Renato Arcurio
<b>Tipo do Documento:</b>	Nota de Empenho
<b>Situação:</b>	Finalizado
<b>Nível de Acesso:</b>	Público
<b>Tipo do Conferência:</b>	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 26/06/2020 10:50:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47866

**Código de Autenticação:** 404ede5468



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800066  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: FACESHIELD  
SOLICITANTE: DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 450,00

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

30,00000 Unidade

MÁSCARA AUTÔNOMA, MATERIAL VISEIRA ACRÍLICO, MATERIAL SUPORTE POLÍMERO ANTIESTÁTICO, MATERIAL CILINDRO LIGA AÇO, CAPACIDADE CILINDRO 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBACANTE.

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAANTE  
MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000262971

T Q T A L : 450,00

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### FACESHIELDS - 2020NE800066

**Assunto:** FACESHIELDS - 2020NE800066

**Assinado por:** Renato Arcurio

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Documento:** Documento Original

**Conferência:**

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Arcurio Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, em 26/06/2020 10:51:56.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 4786

**Código de Autenticação:** a73e005979





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Notas de empenho emitidas conforme solicitado. Segue processo para continuidade dos trâmites administrativos.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Renato Arcuri Milagre, COORDENADOR - FG2 - COPLAN-CB, [COPLAN-CB](#), em 26/06/2020 10:54:13.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800064  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000005  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTES: DAPF/CB E DDE/CB. PROC ORIGEM : 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501229940025 170940 0100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.433,40  
VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## **ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.231 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

2231-00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA : marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L

25 433 40

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

**2020NE800064**

**Assunto:** 2020NE800064

**Assinado por:** Mario Jorge

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Pùblico

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 26/06/2020 11:22:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47883

**Código de Autenticação:** 81cc68cb6c



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800065  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS DE TECIDO COM TRANSP. NO CENTRO E MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTE: DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.096,60

SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS\*

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

50,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000468372

SUBTOTAL : 610,00

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800065 PROCESSO: 23170001143202034  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 569 VALOR UNITARIO: 11,40  
VALOR DO SEQ. : 6.486,60

569,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L : 7.096,60

-----  
LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

-----  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

**2020NE800065**

**Assunto:** 2020NE800065

**Assinado por:** Mario Jorge

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** PÚBLICO

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 26/06/2020 11:28:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47889

**Código de Autenticação:** 3100490142



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800066  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772  
  
CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: FACESHIELD  
SOLICITANTE: DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 450,00

## ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

30.00000 Unidade

MÁSCARA AUTÔNOMA, MATERIAL VISEIRA ACRÍLICO, MATERIAL SUPORTE POLÍMERO ANTIESTÁTICO, MATERIAL CILINDRO LIGA AÇO, CAPACIDADE CILINDRO 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBACANTE

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBALHAGEM MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000262971

T O T A L : 450.00

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

**2020NE800066**

**Assunto:** 2020NE800066  
**Assinado por:** Mario Jorge  
**Tipo do Documento:** Nota Técnica  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB**, em 26/06/2020 11:29:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47890

**Código de Autenticação:** 220510193e





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Diretor Geral, segue notas de empenho para assinatura. Em seguida, deverá encaminhar o processo para a CAP-CB.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mario Jorge da Silva Rachman, DIRETOR - CD3 - DAPF-CB, [DAPF-CB](#), em 26/06/2020 11:30:32.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800064  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000005  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS  
DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTES: DAPF/CB E DDE/CB. PROC ORIGEM  
: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501229940025 170940 0100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.433,40  
VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## **ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2.231 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.: :

2231-00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA : marca ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L

25 433 40

*Lilac*

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR

MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Empenho 2020NE800064

**Assunto:** Empenho 2020NE800064

**Assinado por:** Licio Romero

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 26/06/2020 12:13:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47930

**Código de Autenticação:** 580d2c5b12



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800065  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772

CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ENDERECO : ENFERMEIRA ANA MARIA BA 1349 JARDIM CIDADE UNIVE  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58052-270

## TAXA CAMBIO:

## OBSERVACAO / FINALIDADE

DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: MÁSCARAS DE TECIDO COM TRANSP. NO CENTRO E MÁSCARAS DE TECIDO LAVÁVEIS/REUTILIZÁVEIS. SOLICITANTE: DAPF/CB. PROC ORIGEM: 2020DI00005

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 7.096,60

VALOR ORIGINAL : 7.000,00  
SETE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

#### **ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 50 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEO. :

50,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, Tamanho ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

ANATÔMICOS MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000468372

SUBTOTAL : 610.00

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800065 PROCESSO: 23170001143202034  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CREDOR : 33429107/0001-09 - DANIELLE CRISTINA GOMES ANTONACCI 8584978216  
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 569 VALOR UNITARIO: 11,40  
VALOR DO SEQ. : 6.486,60

569,00000 Unidade

MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL 100 ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DUPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICO ORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO

MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000468372

T O T A L :

7.096,60



-----  
LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



-----  
MARIO JORGE DA S. RACHMAN  
GESTOR FINANCEIRO



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Empenho 2020NE800065

**Assunto:** Empenho 2020NE800065

**Assinado por:** Licio Romero

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** PÚBLICO

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 26/06/2020 12:14:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47931

**Código de Autenticação:** 68a7a82e47



## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 26Jun20 NUMERO: 2020NE800066  
ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000006  
EMITENTE : 158474/26417 - IFPB - CAMPUS CABEDELO  
CNPJ : 10783898/0010-66 FONE: 83-3228-3968  
ENDERECO : RUA SANTA RITA DE CASSIA SN JARDIM CAMBOINHA  
MUNICIPIO : 1965 - CABEDELO UF: PB CEP: 58103-772  
  
CREDOR : 36332767/0001-65 - RAYSSA FIRMINO SUASSUNA 09693748441  
ENDERECO : ABDON MILANEZ 35 CASA CASTELO BRANCO  
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58050-370  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
DISPENSA 05/2020, UASG 158474, PROCESSO: 23170.001143.2020-34, OBJ: FACESHIELD  
SOLICITANTE: DAPE/CB. PROG. ORIGEM: 2020DT00005

CLASS : 1 26417 12363501220RL0025 170939 8100000000 339032 000000 L0000P6000N  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23170001143202034  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 450,00

## **ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO**

ND: 339032 SUBITEM: 99 -OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIC  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 30 VALOR UNITARIO:  
VALOR DO SEQ.:

30,00000 Unidade

MÁSCARA AUTÔNOMA, MATERIAL VISEIRA ACRÍLICO, MATERIAL SUPORTE POLÍMERO ANTIESTÁTICO, MATERIAL CILINDRO LIGA AÇO, CAPACIDADE CILINDRO 6 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBACANTE

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIEMBAIXANTE MARCA: marca ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAIS: 000262971

T O T A L : 450.00

LICIO ROMERO COSTA  
ORDENADOR



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Campus Cabedelo

Rua Santa Rita de Cássia, 1900 - Jardim Camboinha, CEP 58103-772, Cabedelo (PB)

CNPJ: 10.783.898/0010-66 - Telefone: (83) 3248.5400

## Documento Digitalizado Público

### Empenho 2020NE800066

**Assunto:** Empenho 2020NE800066

**Assinado por:** Licio Romero

**Tipo do Documento:** Nota de Empenho

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** PÚBLICO

**Tipo do**

**Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB**, em 26/06/2020 12:14:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/06/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 47932

**Código de Autenticação:** eb871fddee





INSTITUTO FEDERAL

Paraíba

## Despacho:

Prezado Coordenador, seguem notas de empenho Empenho 2020NE800064, Empenho 2020NE800065 e Empenho 2020NE800066, devidamente assinadas, para acompanhamento do fornecimento dos referidos itens.

## Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Licio Romero Costa, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CB, [DG-CB](#), em 26/06/2020 12:17:39.

**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.